



RESUMO				
	PROMOTOR			
	Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Serrinha CNPJ nº 13.845.086/0001-03.			
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 Processo Administrativo Nº 5406/2025 Objeto: Decoração Natalina no município de Serrinha.			
	MÉTODO DE DISPUTA			
	<input checked="" type="checkbox"/> Aberto e Fechado			
	CRITÉRIO DE JULGAMENTO			
	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço Global			
	VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 630.642,87			
	REAJUSTE			
	Índice	<input checked="" type="checkbox"/> IPCA	<input type="checkbox"/> INCC	□ Outro: (sigla)
		<input type="checkbox"/> INPC	<input type="checkbox"/> IGPM	
	Período	A cada 12 meses , a contar da data do orçamento estimado.		
	PAGAMENTO			
	Forma	Ordem bancária.		
	Prazo	Pagamento mensal conforme termo de referência		
	ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA			
	Data	24/11/2025		
	Hora	09:00h		



PREGÃO ELETRÔNICO PARA Nº 037/2025
1. Processo Administrativo Nº 5406/2025

Torna-se público que o Município de Serrinha - BA, sediado na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha - BA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal 038 de 23 de agosto de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **Decoração Natalina no município de Serrinha.**, conforme termo de referência anexo do edital.

2. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, FINAL DE ACOLHIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DA SESSÃO

2.1. **TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE

2.2. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO

2.3. Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site <https://www.licitanet.com.br>

2.4. Endereço para envio da documentação (proposta e habilitação): Exclusivamente pelo sistema LICITANET.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
24/11/2025 às 09:00h

2.5. Será sempre considerado o **horário de Brasília - DF** para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas <https://portal.licitanet.com.br>

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor da plataforma ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Da Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte



3.5. Em observância ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, não será concedido o tratamento diferenciado no que tange aos benefícios da Lei Complementar às microempresas e empresas de pequeno porte pois, nos lotes em que o valor estimado da contratação ultrapassa o limite de receita bruta anual previsto no art. 3º, inciso II, da referida Lei Complementar, atualmente fixado em R\$ 4.800.000,00.

Não poderão disputar esta licitação:

- 3.6. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7. Empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.8. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.9. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.10. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.11. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.12. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.13. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.14. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.15. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.17. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. DAS GARANTIAS DA PROPOSTA E DA CONTRATAÇÃO

4.1. AS GARANTIAS DEVERÃO SER PRESTADAS POR QUALQUER DAS SEGUINTE MODALIDADES:

• Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme regulamentação do órgão competente. No caso específico de caução em dinheiro deverá apresentar o comprovante de depósito na seguinte conta corrente da Prefeitura à saber: CAIXA ECONOMICA FEDERAL | AGENCIA 0077 | CONTA CORRENTE N° 575262263-4 | PM SERRINHA ARRECADAÇÃO

• Seguro-garantia, com cláusula de execução imediata;

• Fiança bancária, emitida por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

4.2. GARANTIA DA PROPOSTA:

4.2.1. Para assegurar a manutenção da proposta até a assinatura do contrato, será exigida da licitante a prestação de garantia da proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, no valor estabelecido no edital, limitado a até 1% do valor estimado da contratação. A comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de Pré-habilitação deverá ser inserida na plataforma Licitanet, em campo específico no momento do cadastro da proposta;

4.2.2. A garantia deverá ser válida por, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública da licitação, ou conforme prazo estabelecido no edital.

4.2.3. A garantia da proposta será devolvida às licitantes após a assinatura do contrato com a vencedora, exceto nos casos de descumprimento das obrigações assumidas na proposta, hipótese em que poderá ser executada pela Administração.

4.2.4. A não apresentação da garantia da proposta, quando exigida, implicará na inabilitação da licitante.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.3.1. Será exigida da adjudicatária a prestação de garantia contratual, nos termos dos arts. 96 a 100 da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, conforme previsto no art. 98 da referida Lei, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas cláusulas contratuais.

4.3.2. Caso a adjudicatária opte pela modalidade de seguro-garantia, o respectivo instrumento deverá ser apresentado até a data da assinatura do contrato, contendo cláusula de execução imediata e cobertura compatível com os riscos contratuais.

4.3.3. Para as modalidades de caução em dinheiro ou fiança bancária, a garantia deverá ser constituída e comprovada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

4.3.4. As condições específicas de execução, manutenção, substituição e liberação da



garantia contratual serão detalhadas nas cláusulas do contrato, observando-se os princípios da legalidade, proporcionalidade e interesse público.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta inicial com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, dispostos nos itens 2.2. à 2.4 deste edital.

5.3. Ao cadastrar a proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação das propostas pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



5.3.10. Após a fase de disputa e negociação com o Pregoeiro, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo de **2h (duas horas)**, simultaneamente, a proposta adequada ao último lance após negociação com o pregoeiro acompanhada da **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS** para os preços finais ofertados e documentos de habilitação, observado o disposto no item 8, deste Edital.

5.4. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.4.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta será definido na plataforma; e

5.4.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.4.3. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.4.4. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.4.5. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.4.6. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.4 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.4.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.4.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Quantidade, Unidade, Valor Unitário e total do item;
- b) Marca; (se houver)
- c) Descrição do objeto, contendo as informações compatíveis com a especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar datada de sua apresentação.
- 6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipal, quando participarem de licitações públicas;
- 6.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.
- 6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos contratados, pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no item 2.4. deste edital, no sítio <https://www.licitanet.com.br>
- 7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 7.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos



neste edital.

7.5. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

7.7. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

7.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.9. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.10. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, **irrisórios** ou de **valor zero**, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.11. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.licitanet.com.br>

7.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará



os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.18. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.19. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art.29, caput](#))

8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.7. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.8. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).



8.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.10.1. Contiver vícios insanáveis;
- 8.10.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.10.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.10.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.10.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.12. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 8.12.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.12.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.13. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.13.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço unitário ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.13.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.13.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.13.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.15. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral,



contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico- financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.17. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.17.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.17.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.18. A aceitabilidade da proposta vencedora está vinculada aos preços unitários e global da proposta vencedora. Tanto o preço unitário quanto o global devem se encontrar abaixo dos preços de referência. Caso a empresa vencedora de lote ou grupo de item apresentar algum item com preço unitário acima do referencial do edital sua proposta não será desclassificada, poderá negociar os valores unitários apenas daqueles itens para que fiquem abaixo do referencial desde que não altere para maior o valor global da proposta final, garantindo para a administração a proposta mais vantajosa. **Acórdão 2190/2024 Plenário/TCU**

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. **Após as fases de disputa e negociação direta, será convocado o licitante mais bem classificado em cada lote para apresentação da proposta e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.**

9.2. **Documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira:** documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), além dos constantes no Termo de Referência:

9.3. **Habilitação Jurídica:**

- a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado;
- b) RG e CPF dos sócios;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

10.

9.4. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço



(FGTS);

f) Prova de Regularidade relativa à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.

9.5. Habilitação quanto a Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão);

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado na Junta Comercial, comprovando:

I. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

II. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

III. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

IV. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

V. Para fins de habilitação será exigido capital social mínimo de 10% do valor total estimado da contratação; (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69 §4º);

VI. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.6. Habilitação quanto a capacidade técnica:

a) Para fins de habilitação, será exigida a comprovação de capacidade técnica da licitante, nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou, de forma satisfatória, fornecimentos/serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

12.

9.7. Habilitação Complementar:

a) ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada;

b) ANEXO III – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

c) ANEXO V – Modelo de Declaração de Autenticidade

9.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto



nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.10. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.11. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.13. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.14. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.15. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.16. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.17. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail licitacaooserrinha@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.18. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.19. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.20. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.21. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais



no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.22. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.23. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.24. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão anexados por meio do sistema, em formato digital, imediatamente com o cadastro da proposta na plataforma.

9.25. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.26. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.27. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.28. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.29. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.30. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.31. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.32. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



9.33. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

9.34. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 minutos (trinta)**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

10.2. As razões do recurso de que trata o item anterior deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.5. ***Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.***

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no



sítio eletrônico www.serrinha.ba.gov.br

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - i. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - ii. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - iii. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - iv. Deixar de apresentar amostra;
 - v. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
 - c) Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - d) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - f) Fraudar a licitação;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - i. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - ii. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - iii. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - h) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - i) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- i. Advertência;
 - ii. Multa;
 - iii. Impedimento de licitar e contratar e
 - iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem

osmotivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- 11.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- i. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - ii. As peculiaridades do caso concreto;
 - iii. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - iv. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - v. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.2.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.2.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 11.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as



provas que pretenda produzir.

- 11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, na plataforma LICITANET.
- 12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. Publicado no Diário Oficial o ato de homologação do resultado desta licitação não
- 13.2. implicará direito à contratação.
- 13.3. A partir do ato de Homologação Oficial do município a empresa terá 5 (cinco) dias úteis para assinar o contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Diário Oficial do Município de SERRINHA-BA e endereço eletrônico www.serrinha.ba.gov.br e em <https://www.licitanet.com.br>

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preço médio referencial estimado
- ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada
- ANEXO III – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- ANEXO IV – Modelo de Proposta Econômica
- ANEXO V – Declaração de Autenticidade
- ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato
- ANEXO VII – Modeço Planilha de Composição de Custos
- APÊNDICE - Termo de Referência

Serrinha - BA, 06 de novembro de 2025.

CYRO NOVAIS
PREFEITO

ANEXO I - PREÇO MÉDIO REFERENCIAL ESTIMADO

Nº Item	Descrição	Medida	Qtde Inicial	Preço	Total
1	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DA TORRE DE ILUMINAÇÃO DO RETORNO DA PRAÇA LUIZ NOGUEIRA COM CORDAS DE LED E ESTRELA CONFORME PROJETO, INCLUINDO FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO.	SERVIÇO	1	R\$ 10.875,00	R\$ 10.875,00
2	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO CORETO DA PRAÇA LUIZ NOGUEIRA COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: GRADE REVESTIDA COM MATERIAL ESTOFADO EM TECIDO SUEDE E CAPITONÊ NAS CORES VERMELHA E DOURADO COM CALHAMAÇO COMO ACABAMENTO. COLUNAS REVESTIDAS COM TECIDO SUEDE NA COR VERMELHA E ACABAMENTO DOURADO E LAÇOS CONFECCIONADOS COM ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO SUEDE VERMELHO E ACABAMENTO DOURADO. BEIRAL DO TETO CONTORNADO COM TECIDO SUEDE VERMELHO COM ACABAMENTO DOURADO E POR CIMA DO TECIDO CASCATA DE MICRO LÂMPADAS DE LED. SAIA DO CORETO REVESTIDA COM TECIDO SUEDE COM ACABAMENTO DOURADO E CALHAMAÇO PARA DESTACAR A PARTE RÚSTICA, TENDO COMO BASE ARMAÇÃO EM MADEIRA DE PINHO PARA MELHOR FIXAÇÃO DOS ADEREÇOS. CENTRO DO CORETO COM LUSTRE GRANDE COM 20 CANDELABROS, PARA DECORAÇÃO DO AMBIENTE E MELHOR ILUMINAÇÃO. UM PAPAÍ NOEL DANÇARINO QUE FICARÁ COMO DESTAQUE PARA MELHOR APRECIÇÃO DO PÚBLICO. NO ENTORNO DE TODO O CORETO MICRO LÂMPADAS LED PARA MELHOR VALORIZAR A DECORAÇÃO COMO TODO. NO TOPO DO CORETO 01 ESTRELAS DE 08(OITO) PONTAS MEDINDO 2,40M DE ALTURA, 1,0M DE LARGURA COM ARMAÇÃO DE FERRO NA COR BRANCA, CONTORNADO COM MANGUEIRA DE LED, INCLUINDO FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO	SERVIÇO	1	R\$ 29.800,00	R\$ 29.800,00
3	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PRESÉPIO CONTENDO NO MÍNIMO. 01 VACA EM FIBRA TAMANHO C/ 86CM (ALTURA), 45CM (LARGURA) E 117CM (COMPRIMENTO),	SERVIÇO	1	R\$ 39.312,50	R\$ 39.312,50

	<p>01 OVELHA EM FIBRA C/ 86CM (ALTURA), 40CM (LARGURA) E 120CM (COMPRIMENTO)</p> <p>01 SAGRADA FAMÍLIA EM FIBRA C/ 130CM (ALTURA), 120CM (LARGURA) E 120CM (COMPR.),</p> <p>01 JUMENTO EM FIBRA C/ 100CM (ALTURA), 35CM (LARGURA) E 140CM (COMPRIMENTO) 02 RENAS DANCER EM FIBRA C/ 160CM (ALTURA), 40CM (LARGURA) E 140CM (COMPRIM.)</p> <p>01 TRENÓ LUXO EM FIBRA C/ 82CM (ALTURA), 72CM(LARGURA) E 175CM (COMPRIMENTO). INCLUINDO FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO.</p>				
4	<p>SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE ÁRVORES COM SEUS TRONCOS CONTORNADAS COM METELACÊ COR BRANCA. ALGUNS GALHOS PRINCIPAIS TAMBÉM DEVERÃO RECEBER REVESTIMENTO EM TECIDO. ESTAS PARTES DAS ÁRVORES TERÃO REVESTIMENTO DE CORDÃO DE MICROLÂMPADAS DE LED E NOS GALHOS DE CADA ÁRVORE SERÃO PENDURADOS 0 (DEZ) SNOWING COM TUBO DE 128 LEDS, DANDO UMA IMAGEM DE CHUVA DE METEORO.</p> <p>CADA ÁRVORE CONTARÁ COM 06 (SEIS) ESTRELAS COM ARMAÇÃO DE FERRO NA COR BRANCA, CONTORNADAS COM MANGUEIRAS DE LED. INCLUINDO FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO.</p>	SERVIÇO	47	R\$ 1.992,12	R\$ 93.629,64
5	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ÁRVORE 6,00MTS ALTURA X 3,70MTS DIÂMETRO NA BASE, A ESTRUTURA DEVE SER CONFECCIONADA COM METALON 20X30 ESPESSURA DE 1,25MM, EM 4 CAMADAS, CADA CAMADA COM 12 MÓDULOS, OS MÓDULOS DEVEM SER CONECTADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS 8X60 COM PORCAS E ARRUELAS 8MM, CADA MÓDULO DEVERÁ TER 12 PERFIS DE METAL DE 1,57MTS DE ALTURA, 2CM DE LARGURA E ABAS DE 1,5CM, CADA PERFIL DEVERÁ POSSUIR 25 FUROS DE 1,5CM DE DIÂMETRO PARA QUE OS LEDS RGB POSSAM SER APLICADOS. NA PONTA DA ÁRVORE DEVE POSSUIR UMA ESTRELA DE 6 PONTAS MEDINDO 1,80MTS, A ESTRELA DEVE SER CONTORNADA COM MANGUEIRA DE LED 36 LEDS POR METRO, NA COR BRANCO FRIO, CABO TRANSPARENTE, 13MM DE ESPESSURA. O CORDÃO DE LED RGB BLINDADO A PROVA D'AGUA COM GRAU DE PROTEÇÃO IP68, TENSÃO DE 5V, COM 50 PIXELS ENDEREÇÁVEIS DE RGB IC1903 COM CHIPS WS2811, OS PIXELS COM 12MM DE DIÂMETRO, APROXIMADAMENTE 5 METROS POR CORDÃO.</p> <p>CADA PIXEL POSSUI QUATRO FLANGES MOLDADOS PARA QUE VOCÊ POSSA 'EMPURRÁ- LOS' EM UM ORIFÍCIO DE BROCA DE 12MM EM</p>	SERVIÇO	1	R\$ 89.575,00	R\$ 89.575,00

	QUALQUER MATERIAL DE ATÉ 1.5MM/0.06 "DE ESPESSURA E CONSIGA ALINHAR OS LEDS PARA DISPOR OS EFEITOS EM PERFEITA SINCRONIA. E DEVEM SER APLICADOS NOS PERFIS CITADOS ANTERIORMENTE, A ÁRVORE DEVE POSSUIR 9600 PIXELS RGB, OS PIXELS SERÃO SINCRON				
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TRENÓ E PAPAI NOEL EM FIBRA. DECORAÇÃO EM GUIRLANDAS E ARTESANATOS NATALINOS, 2 ÁRVORES NATALINAS DE FERRO E CABO DE AÇO COM 5M DE ALTURA REVESTIDOS COM MANGUEIRAS DE LÉD E ESTRELA NA PONTA. CHUVA DE METEOROS NAS ÁRVORES DO ENTORNO DO JARDIM. INCLUINDO FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO.	SERVIÇO	1	R\$ 23.700,00	R\$ 23.700,00
7	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE POSTES ILUMINADOS COM DECORAÇÃO NATALINA COM ESTRUTURA DE FERRO E MANGUEIRAS DE LED, COM PERSONAGENS VARIADOS, NO ENTRONO DA PRAÇA. INCLUINDO FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO.	SERVIÇO	50	R\$ 750,50	R\$ 37.525,00
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE URSO DE PELÚCIA DE NATAL INFLÁVEL SENTADO NAS CORES MARROM E CINZA COM DETALHES VERMELHOS. VOLTAGEM: BIVOLT (110V - 220V) MEDIDAS: 300 X 260 X 210 CM MATERIAL: POLIESTER ACOMPANHA ADAPTADOR 12VDC 3.0A ITENS DA CAIXA: -1X URSO DE PELÚCIA NATAL INFLÁVEL GIGANTE - 3X SUPER LIGHTS -6X ESTACAS -3X CORDAS. INCLUINDO FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO.	SERVIÇO	1	R\$ 17.561,25	R\$ 17.561,25
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE COMETA ILUMINADO (ALTURA 6,50M X 5,00M LARGURA), O CÔMETA DEVE TER UM FLOCO DE NEVE DE 80 CM REVESTIDO EM MANGUEIRA DE NEON VERMELHO E TER EFEITO SNOW FALL COM FORMA DE ASTERISCO (NO CENTRO DO FLOCO DE NEVE), NA COR BRANCO FRIO. O FLOCO DE NEVE DEVE SER FIXADO JUNTO AO COMETA (NA PONTA). A ESTRUTURA DO COMETA DEVE SER PRODUZIDA EM AÇO GALVANIZADO COM TUBOS 30X30 E 20X20, PAREDE 16, REDONDO 3/8. A BASE AUTOPORTANTE DO COMETA DEVE TER UM FORMATO EM "H" NAS MEDIDAS DE 1,40M X 0,90M SUSTENTADAS POR 4 MÃOS FRANCESA DE 1,5 MTS DE ALTURA. A ESTRUTURA DO COMETA DEVE SER CONFECCIONADA DE MANEIRA A TER UMA ALTURA MÍNIMA DE 5,5 M NO ALINHAMENTO DO MEIO FIO, E 6,5M AO FINAL DO ELEMENTO ONDE DEVE SER FIXADO O FLOCO DE NEVE. A CONTRATADA DEVERÁ EXECUTAR FUNDAÇÕES COM DIMENSÕES MÍNIMAS NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR A ESTABILIDADE DO COMETA. A ESTRUTURA DEVE SER RECOBERTA POR 1500 PONTOS DE LUZ BLINDADOS DE CORDÕES DE LED	SERVIÇO	6	R\$ 3.960,00	R\$ 23.760,00

	BLINDADO 220V, COM 100 LÂMPADAS SENDO 80 FIXAS NA COR BRANCO FRIO E 20 LÂMPADAS QUE PISCAM BRANCO FRIO, TOTALIZANDO 100 LÂMPADAS CADA CORDÃO, OU SEJA, A CADA 4 FIXAS 1 QUE PISCA. OS FIOS DO CORDÃO DEVEM SER TRANSPARENTES, COM 4 FIOS DE 2MM E LÂMPADAS DE 7MM. O CONECTOR DEVE SER MACHO E FEMEA E TEM QUE POSSUI				
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ANJO LUMINOSO. MATERIAL: ESTRUTURA METÁLICA CÔNICA COM ADEREÇOS E TRAÇOS FORMANDO UM ANJO TRIDIMENSIONAL (REFERÊNCIA VISUAL EM ANEXO), ESTRUTURA COMPOSTA PELAS PARTES, CORPO, 4 BRAÇOS, CORAÇÃO, CABEÇA, ARÉOLA, 2 ASAS, 2 ARABESCOS. AS MEDIDAS: 6 METROS DE ALTURA TOTAL, BASE TOTAL DE 3,40 METROS, O CORPO COM 4,80 METROS DE ALTURA E 3,40 METROS DE DIÂMETRO, ASAS COM 3,20 METROS DE ALTURA, 4,50 METROS DE LARGURA, OS BRAÇOS COM 3,00 METROS DE ALTURA, E LARGURA PROPORCIONAL CONFORME ANEXO DE REFERÊNCIA, O CORAÇÃO COM 1,50 METROS DE ALTURA, 2,20 METROS DE LARGURA, 0,50 METRO DE PROFUNDIDADE, A ARÉOLA DEVE MEDIR 1,15 METROS DE DIÂMETRO, A CABEÇA COM 1,60 DE DIÂMETRO. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA EM TUBOS GALVANIZADOS COM RESISTÊNCIA E RIGIDEZ SUFICIENTE PARA A EXECUÇÃO COM SEGURANÇA DO PROJETO. OS TUBOS DEVEM SER CALANDRADOS, RESPEITANDO A PROPORÇÃO CONFORME ANEXO DE REFERÊNCIA. DEVE POSSUIR SISTEMA DE TRAVAMENTO INTERNO, ESTAIAMENTO INTERNO, DE MANEIRA A GARANTIR A TOTAL ESTABILIDADE DA ESTRUTURA INDEPENDENTE DAS CONDIÇÕES DE FATORES COMO O VENTO. A ESTRUTURA É DECORADA POR CORDÕES DE LED APLICADOS SOB TELA ARTÍSTICA, MANGUEIRA DE LEDS NAS ARESTAS DA ESTRUTURA, SEMPRE RESPEITANDO O LAYOUT DO ANEXO DE REFERÊNCIA	SERVIÇO	1	R\$ 27.070,00	R\$ 27.070,00
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTAIS DE ENTRADA COM PERSONAGENS NATALINOS CONFECCIONADOS COM FERRO E MANGUEIRAS DE LED, COM CORTINAS DE LED E GUIRLANDAS ARTESANAIS, CHUVA DE METEOROS E CHUVA DE NEVE. INCLUINDO FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO.	SERVIÇO	3	R\$ 17.319,75	R\$ 51.959,25
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL COM ESTRUTURA DE FERRO COM 5M DE ALTURA REVESTIDO COM MANGUEIRAS DE LED E ESTRELA NA PONTA. INCLUINDO FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO.	SERVIÇO	3	R\$ 7.166,25	R\$ 21.498,75

13	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTE DECORATIVO DE NATAL MEDINDO: 32CM X14,5CM X 93,5CM BIVOLT, MUSICAL, LUMINÁRIAS COM ILUMINAÇÃO DE LED. MATERIAL: POLIPROPILENO, METAL, FIOS E LEDS; CORES: VERMELHO E BRANCO; FUNCIONAMENTO: FONTE 110/220V (INCLUSA). INCLUINDO FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO.	SERVIÇO	1	R\$ 5.475,00	R\$ 5.475,00
14	SERVIÇO DE POSTE DECORATIVO DE NATAL MEDINDO: 45CM X18,5CM X 113CM BIVOLT, MUSICAL, LUMINÁRIAS COM ILUMINAÇÃO DE LED MATERIAL: POLIPROPILENO, METAL, FIOS E LEDS; CORES: VERMELHO E BRANCO; FUNCIONAMENTO: FONTE 110/220V (INCLUSA). INCLUINDO FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO.	SERVIÇO	1	R\$ 5.972,50	R\$ 5.972,50
15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA CASINHA DE PAPAÍ NOEL MODELO CHALÉ COM ÁRVORE DE NATAL DE FIBRA ÓTICA, PAPAÍ NOEL DANÇARINO COM 1,8M DE ALTURA. INCLUINDO FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO PARA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO.	SERVIÇO	1	R\$ 43.337,50	R\$ 43.337,50
16	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTAL NATALINO (ALTURA 7,30M X 9,00 LARGURA), O PORTAL DE ENFEITE NATALINO COM BOLA DEVE POSSUIR UMA BOLA DE 1MT DE DIÂMETRO EM 2D COM SUAS ARESTAS CONTORNADAS DE MANGUEIRA 13MM DE LED COM 36 LED'S/METRO NA COR WARM COM PISCA BRANCO FRIO, OU SEJA, 30 LED'S FIXOS EM WARM E 6 LED'S QUE PISCAM NA COR BRANCO FRIO 6500K, A BOLA DEVE FICAR CENTRALIZADA NA ESTRUTURA. A ESTRUTURA DO PORTAL DEVE SER PRODUZIDA EM AÇO GALVANIZADO COM TUBOS 30X30 E 20X20, PAREDE 16, REDONDO 3/8. A BASE AUTOPORTANTE DO PORTAL DEVE TER UM FORMATO EM "H" EM CADA LADO, NAS MEDIDAS DE 1,40M X 0,90M SUSTENTADAS POR 4 MÃOS FRANCESA DE 1,5 MTS DE ALTURA. A ESTRUTURA DO PORTAL DEVE SER CONFECCIONADA DE MANEIRA A TER FINAL DO ELEMENTO. A CONTRATADA DEVERÁ EXECUTAR FUNDAÇÕES COM DIMENSÕES MÍNIMAS NECESSÁRIAS PARA ASSEGURAR A ESTABILIDADE DO PORTAL. A ESTRUTURA DO PORTAL TERÁ SEU PREENCHIMENTO DIVIDIDO EM DUAS CORES E APROXIMADAMENTE 5.000 PONTOS DE LUZ BLINDADOS, 4.000 VERMELHAS (PARA CORPO E 2 TIRAS MENORES), 800 VERDES (PARA 2 TIRAS MAIORES) E 200 WARM (PARA BOLA DO CENTRO) DE CORDÕES DE L LED BLINDADO 220V QUE DEVEM POSSUIR 4 LÂMPADAS DE LED FIXO E A QUINTA COM EFEITO STROBO PISCANDO, TOTALIZANDO 80 FIXAS E 20 LÂMPADAS QUE PISCAM POR CORDÃO.	SERVIÇO	4	R\$ 5.891,25	R\$ 23.565,00

17	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DA PRAÇA CONTENDO 01 ÁRVORE DE NATAL DE 4M DE ALTURA COM ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO DE MANGUEIRA DE LED E UMA ESTRELA NA PONTA. CASCATA DE LED CONTORNANDO O QUIOSQUE. INCLUINDO FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO.	SERVIÇO	1	R\$ 10.065,00	R\$ 10.065,00
18	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DA AV. MARIANO RIBEIRO DECORAÇÃO NATALINA NOS POSTES COM ESTRUTURA DE FERRO REVESTIDO COM MANGUEIRA LUMINOSA. INCLUINDO FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO.	SERVIÇO	1	R\$ 23.662,50	R\$ 23.662,50
19	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL MODELO CONE, MEDINDO 8M DE ALTURA X 4M DE DIÂMETRO, FEITA COM FERRO TUBULAR GALVANIZADO, CONTORNADOS COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED BRANCO E 1 ESTRELA NO TOPO. INCLUINDO FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO.	SERVIÇO	9	R\$ 4.633,75	R\$ 41.703,75
20	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL CORTINA E CASCATA DE LED A PROVA D'ÁGUA COM 900 LÂMPADAS. INCLUINDO FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO.	SERVIÇO	1	R\$ 10.595,00	R\$ 10.595,00
				TOTAL GERAL ESTIMADO	R\$ 630.642,64

ANEXO II

15. MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

16. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

17. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5406/2025

(Nome da pessoa jurídica)
_____, CNPJ nº.

_____, sediada (endereço completo) _____
_____, neste ato representada legalmente por
(nome e qualificação do
representante legal) _____, declara sob as penas da lei

Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 037/2025**.

Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de SERRINHA, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 14 da Lei nº 14.133/21.

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação.

Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que, com base no art. 93 da LEI Nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

SERRINHA – BA, XX DE XXXXXX DE 202_

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

18. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 19. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5406/2025

(Nome da Pessoa Jurídica/Pessoa Física) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJnº. xxxxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei

Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

SERRINHA – BA, XX DE XXXXXX DE 202_.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da prefeitura municipal de Serrinha. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante. Havendo divergência entre os requisitos estabelecidos no edital e informações sugeridas neste modelo, prevalece o edital.

20. ANEXO IV

21. MODELO DE PROPOSTA

**22. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 | SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5406/2025**

Razão Social da Empresa:

CNPJ Nº

Endereço:

Telefone: (DDD)

E-mail:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Dados Bancários: Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Apresentamos nossa Proposta para a **Decoração Natalina no município de Serrinha.**, na forma de Pregão Eletrônico, acatando todos os termos do edital, conforme abaixo:

LOTE _____:						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA (SE HOVER)	UND.	QUANT. LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
					Valor Total	R\$

1. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

2. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

SERRINHA – BA, XX DE XXXXXX DE 202_.

**Assinatura
Representante Legal
CPF nº.**

A proposta deverá ser confeccionadas em formato digital e papel timbrado da empresa licitante devidamente assinada por seu representante legal.



23. ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

24. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

25. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5406/2025

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito sob o CPF _____, declaro que a(s) cópia(s) discriminada(s) abaixo, apresentada(s) neste edital de Pregão Eletrônico, contem(êm) informação(ões) verídica(s).

- () RG dos sócios e/ou procuradores;
- () CPF dos sócios e/ou procuradores;
- () CNH dos sócios e/ou procuradores;
- () Assinatura dos signatários em procurações;
- () outros documentos (descrever)

Declaro, também, que sou conhecedor dos termos descritos na Lei 13.726/2018:

“Art. 3º - Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

(...)

II – autenticação de cópia de documento, (...)

(...)

§2º - Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.”

_____, _____ de _____ de _____
(Município)

(assinatura)



ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pregão Eletrônico Nº 037/2025

Processo Administrativo nº 5406/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SERRINHA- BA E.....

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRINHA**, inscrito no CNPJ Nº. 13.845.086/0001-03, situada na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha-Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Cyro Oliveira Silva Novais, inscrito no CPF Nº 019.997.795-09, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxx , sediada na , doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92 I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Decoração Natalina no município de Serrinha.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração,



permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92. IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexa este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92. V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92. V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **INPC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92. XXI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a procuradoria jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 dias úteis.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92. XIV, XVI e XVII](#))

9.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas neste contrato e em seus anexos, assumindo os riscos e despesas decorrentes da execução;



- 9.2. Executar os serviços e entregar os bens em perfeitas condições, no prazo, local e condições estabelecidos, acompanhados da nota fiscal com especificações detalhadas e, quando aplicável, manual em português e lista de assistência técnica;
- 9.3. Arcar com todos os custos de transporte, distribuição e entrega, respondendo por vícios e danos dos produtos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;
- 9.4. Substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas e no prazo fixado, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou não conformidades;
- 9.5. Realizar as entregas em dias úteis e horários de expediente, no endereço indicado pela Administração, sendo vedadas entregas em finais de semana e feriados;
- 9.6. Comunicar previamente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventual impossibilidade de entrega, apresentando justificativa;
- 9.7. Atender prontamente às determinações e exigências da Administração, prestando os esclarecimentos solicitados;
- 9.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.9. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, nem subcontratar serviços sem prévia autorização da Administração, permanecendo integralmente responsável pelos danos que decorram;
- 9.10. Fornecer os itens acompanhados das notas fiscais, condição indispensável para recebimento e pagamento;
- 9.11. Responder pelos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros e demais despesas incidentes na execução;
- 9.12. Garantir que os produtos (exceto perecíveis) apresentem validade mínima de 6 (seis) meses;
- 9.13. Responder por danos pessoais ou materiais causados durante a execução, sem prejuízo da fiscalização exercida pelo Contratante;
- 9.14. Manter regularidade fiscal e trabalhista, entregando, quando solicitado, certidões e documentos comprobatórios;
- 9.15. Comunicar ao fiscal do contrato qualquer ocorrência anormal ou acidente relacionado à execução;
- 9.16. Paralisar atividades quando determinado pela Administração, em caso de risco ou descumprimento de especificações;
- 9.17. Cumprir as reservas de cargos previstas em lei para PCD, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, comprovando-as no prazo fixado;
- 9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em razão do contrato;
- 9.19. Arcar com eventuais equívocos de dimensionamento de sua proposta, complementando, às suas expensas, o que for necessário, exceto nos casos previstos no art.



124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
Cumprir as normas de segurança do Contratante;

9.20. Submeter previamente à Administração, para aprovação, mudanças nos métodos executivos;

Não permitir o trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nem o trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 Ficam designados os servidores:

10.2, como gestor, e
como fiscal do contrato da Secretaria Municipal de, nomeados através de portaria nº..... de de de 2025, publicada no diário oficial desse município, responsáveis pelo acompanhamento da entrega dos serviços descritos nesse termo;

10.3 Qualquer comunicação, reclamação, imposição de multa, intimação, etc., entre a contratante e a contratada será feita por escrito, devidamente protocolada ou através de e-mail: licitacaoserrinha@gmail.com e @xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (contratada);

10.4 As ordens de serviço da contratante para a contratada serão feita por escrito, devidamente protocoladas, ou através do e-mail: compras.adm.pms@gmail.com(contratante).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não exigível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. Multa:

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

2. moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. compensatória de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#),



bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE - SCJ
2070 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15000000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serrinha

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000

CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 | www.serrinha.ba.gov.br

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92. §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Cyro Novais
Prefeito

Representante legal do MUNICÍPIO DE SERRINHA-BA

Representante legal do
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

APÊNDICE

**TERMO DE REFERÊNCIA
E PROJETO NATAL 2025**

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE SERRINHA.

2. DA JUSTIFICATIVA

A ornamentação natalina é uma tradição que transcende fronteiras, promovendo não apenas a celebração de uma data especial, mas também a valorização da cultura local e o fortalecimento do senso de comunidade. No município de Serrinha é uma oportunidade ímpar para transformar a cidade em um espaço de encantamento e união, atraindo moradores e visitantes. Assim, a contratação de uma empresa especializada para executar este projeto é não apenas necessária, mas também vantajosa por diversos motivos.

Em primeiro lugar, uma bela ornamentação natalina tem o potencial de revitalizar o ambiente urbano, promovendo um clima de festividade que contagia a todos. Cidades que se destacam na decoração natalina costumam registrar um aumento significativo no fluxo turístico durante o período. Isso não só beneficia o comércio local, como também gera uma atmosfera acolhedora e alegre, essencial para a valorização da identidade cultural de Serrinha. A ornamentação bem elaborada pode transformar espaços públicos, criando pontos de encontro e lazer que incentivam a interação social e o fortalecimento dos laços comunitários.

Além disso, ao contratar uma empresa especializada, a prefeitura de Serrinha garante a execução de um projeto de qualidade, desenvolvido por profissionais com experiência na área. Esses especialistas possuem conhecimento técnico e criativo que assegura não apenas a estética, mas também a segurança e a durabilidade das instalações. A execução por uma empresa capacitada evita possíveis erros ou improvisações que poderiam comprometer o resultado final, além de proporcionar um acompanhamento profissional durante todo o processo de montagem e desmontagem das decorações.

Outro ponto importante a ser considerado é a eficiência na utilização dos recursos públicos. Empresas especializadas costumam oferecer um pacote completo que inclui o fornecimento de todo o material necessário, desde as iluminações até as estruturas decorativas. Isso significa que a administração pública pode ter uma visão clara dos custos envolvidos e evitar surpresas financeiras. Ademais, a possibilidade de negociação e a compra em grande escala com fornecedores pode resultar em economia, otimizando assim o uso do orçamento destinado a este projeto.

Em síntese, a contratação de uma empresa para a execução do projeto de ornamentação natalina "A Essência do Natal" é uma decisão que vai além da simples decoração. Trata-se de um investimento na imagem do município de Serrinha, na promoção do turismo e no fortalecimento da identidade comunitária. Com a expertise de profissionais, a prefeitura não apenas garantirá uma ornamentação de alta qualidade, mas também uma celebração natalina que ficará na memória dos cidadãos e visitantes, contribuindo para a construção de uma Serrinha mais vibrante e unida.

3. DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
001	Contratação de empresa para realizar a execução do projeto "A essência do Natal", incluindo fornecimento de todo o material necessário, conforme projeto disponibilizado e detalhamento constante no subitem 3.1.1 deste termo de referência	Serv.	01


Gleide Maciel de Oliveira
Chefe de Setor de Acompanhamento
Port. n° 204/2025



3.1.1. DETALHAMENTO COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ORNAMENTAÇÃO (ITEM 001 - DESCRITIVO DETALHADO)

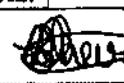
PRAÇA LUIZ NOGUEIRA

ITEM	DESCRICAÇÃO	QTD	UNID
1	Serviço de decoração da torre de iluminação do retorno da praça Luiz Nogueira com cordas de led e estrela conforme projeto, incluindo fornecimento do material necessário.	1	SERVIÇO
2	Serviço de decoração do coreto da praça Luiz Nogueira com a seguinte especificação: Grade revestida com material estofado em tecido suede e capitonê nas cores vermelha e dourado com calhamaço como acabamento. Colunas revestidas com tecido suede na cor vermelha e acabamento dourado e laços confeccionados com espuma revestida com tecido suede vermelho e acabamento dourado. Beiral do teto contornado com tecido suede vermelho com acabamento dourado e por cima do tecido cascata de micro lâmpadas de led. Saia do coreto revestida com tecido suede com acabamento dourado e calhamaço para destacar a parte rústica, tendo como base armação em madeira de pinho para melhor fixação dos adereços. Centro do coreto com lustre grande com 20 candelabros, para decoração do ambiente e melhor iluminação. Um papai noel dançarino que ficará como destaque para melhor apreciação do público. No entorno de todo o coreto micro lâmpadas led para melhor valorizar a decoração como todo. No topo do coreto 01 estrelas de 08(oito) pontas medindo 2,40m de altura, 1,0m de largura com armação de ferro na cor branca, contornado com mangueira de led, incluindo fornecimento do material necessário	1	SERVIÇO
3	Serviço de montagem de presépio contendo no mínimo: 01 vaca em fibra tamanho c/ 86cm (altura), 45cm (largura) e 117cm (comprimento), 01 ovelha em fibra c/ 86cm (altura), 40cm (largura) e 120cm (comprimento) 01 sagrada família em fibra c/ 130cm (altura), 120cm (largura) e 120cm (compr.), 01 jumento em fibra c/ 100cm (altura), 35cm (largura) e 140cm (comprimento) 02 renas dancar em fibra c/ 160cm (altura), 40cm (largura) e 140cm (comprim.) 01 trenó luxo em fibra c/ 82cm (altura), 72cm(largura) e 175cm (comprimento). Incluindo fornecimento do material necessário.	1	SERVIÇO
4	Serviço de decoração de árvores com seus troncos contornadas com metelacê cor branca. Alguns galhos principais também deverão receber revestimento em tecido. Estas partes das árvores terão revestimento de cordão de microlâmpadas de led e nos galhos de cada árvore serão pendurados 0 (dez) snowing com tubo de 128 leds, dando uma imagem de chuva de meteoro. cada árvore contará com 06 (seis) estrelas com armação de ferro na cor branca, contornadas com mangueiras de led. Incluindo fornecimento do material necessário.	47	SERVIÇO

Assinado
Daniel de Oliveira
Chefe de Setor de Acompanhamento



5	<p>Serviço de instalação de árvore 6,00mts altura x 3,70mts diâmetro na base, a estrutura deve ser confeccionada com metalon 20x30 espessura de 1,25mm, em 4 camadas, cada camada com 12 módulos, os módulos devem ser conectados através de parafusos sextavados 8x60 com porcas e arruelas 8mm, cada módulo deverá ter 12 perfis de metal de 1,57mts de altura, 2cm de largura e abas de 1,5cm, cada perfil deverá possuir 25 furos de 1,5cm de diâmetro para que os leds rgb possam ser aplicados. Na ponta da árvore deve possuir uma estrela de 6 pontas medindo 1,80mts, a estrela deve ser contornada com mangueira de led 36 leds por metro, na cor branco frio, cabo transparente, 13mm de espessura. O cordão de led rgb blindado a prova d'água com grau de proteção ip68, tensão de 5v, com 50 pixels endereçáveis de rgb ic1903 com chips ws2811, os pixels com 12mm de diâmetro, aproximadamente 5 metros por cordão. Cada pixel possui quatro flanges moldados para que você possa 'empurrá- los' em um orifício de broca de 12mm em qualquer material de até 1.5mm/0.06 "de espessura e consiga alinhar os leds para dispor os efeitos em perfeita sincronia. E devem ser aplicados nos perfis citados anteriormente, a árvore deve possuir 9600 pixels rgb, os pixels serão sincronizados com controladora de led que fará a comunicação entre o software que faz os efeitos da árvore e sincroniza com a música e os pixels, fazendo o efeito que a contratante definir. A contratante poderá escolher até 10 efeitos diferentes com layouts de até 3 minutos cada. Incluindo fornecimento do material necessário, exceto sistema de sonorização e notebook a ser utilizado.</p>	1	SERVIÇO
6	<p>Serviço de instalação trenó e papai noel em fibra. Decoração em guirlandas e artesanatos natalinos, 2 árvores natalinas de ferro e cabo de aço com 5m de altura revestidos com mangueiras de led e estrela na ponta. Chuva de meteoros nas árvores do entorno do jardim. Incluindo fornecimento do material necessário.</p>	1	SERVIÇO
7	<p>Serviço de decoração de postes iluminados com decoração natalina com estrutura de ferro e mangueiras de led, com personagens variados, no entrono da praça. Incluindo fornecimento do material necessário.</p>	50	SERVIÇO
8	<p>Serviço de instalação de urso de pelúcia de natal inflável sentado nas cores marrom e cinza com detalhes vermelhos. Voltagem: bivolt (110v - 220v) medidas: 300 x 260 x 210 cm material: poliester acompanha adaptador 12vdc 3.0a itens da caixa: -1x urso de pelúcia natal inflável gigante -3x super lights -6x estacas -3x cordas. Incluindo fornecimento do material necessário.</p>	1	SERVIÇO
9	<p>Serviço de instalação de cometa iluminado (altura 6,50m x 5,00m largura), o cometa deve ter um floco de neve de 80 cm revestido em mangueira de neon vermelho e ter efeito snow fall com forma de asterisco (no centro do floco de neve), na cor branco frio. O floco de neve deve ser fixado junto ao cometa (na ponta). A estrutura do cometa deve ser produzida em aço galvanizado com tubos 30x30 e 20x20, parede 16, redondo 3/8. A base autoportante do cometa deve ter um formato em "h" nas medidas de 1,40m x 0,90m sustentadas por 4 mãos francesas de 1,5 mts de altura. A estrutura do cometa deve ser confeccionada de maneira a ter uma altura mínima de 5,5 m no alinhamento do meio fio, e 6,5m ao final do elemento onde deve ser fixado o floco de neve. A contratada deverá executar fundações com dimensões mínimas necessária para assegurar a estabilidade do cometa.</p>	6	SERVIÇO

 Cleide Maciel de Oliveira
Chefe de Setor de Acompanhamento



	<p>A estrutura deve ser recoberta por 1500 pontos de luz blindados de cordões de led blindado 220v, com 100 lâmpadas sendo 80 fixas na cor branco frio e 20 lâmpadas que piscam branco frio, totalizando 100 lâmpadas cada cordão, ou seja, a cada 4 fixas 1 que pisca. Os fios do cordão devem ser transparentes, com 4 fios de 2mm e lâmpadas de 7mm. O conector deve ser macho e fêmea e tem que possuir retificador blindado de 6.50x2.5cm. A estrutura do cometa, deve ser contornada com mangueira de 13mm de led com 36 led's/metro na cor vermelha com pisca branco frio, ou seja, 30 led's fixos em vermelho e 6 led's que piscam na cor branco frio 6500k, cabo de silicone cristal na cor vermelho, 220v. Incluindo fornecimento do material necessário.</p>		
10	<p>Serviço de instalação de anjo luminoso. Material: estrutura metálica cônica com adereços e traços formando um anjo tridimensional (referência visual em anexo), estrutura composta pelas partes, corpo, 4 braços, coração, cabeça, aréola, 2 asas, 2 arabescos. As medidas: 6 metros de altura total, base total de 3,40 metros, o corpo com 4,80 metros de altura e 3,40 metros de diâmetro, asas com 3,20 metros de altura, 4,50 metros de largura, os braços com 3,00 metros de altura, e largura proporcional conforme anexo de referência, o coração com 1,50 metros de altura, 2,20 metros de largura, 0,50 metro de profundidade, a aréola deve medir 1,15 metros de diâmetro, a cabeça com 1,60 de diâmetro. A estrutura deve ser fabricada em tubos galvanizados com resistência e rigidez suficiente para a execução com segurança do projeto. Os tubos devem ser calandrados, respeitando a proporção conforme anexo de referência. Deve possuir sistema de travamento interno, estaiamento interno, de maneira a garantir a total estabilidade da estrutura independente das condições de fatores como o vento. A estrutura é decorada por cordões de led aplicados sob tela artística, mangueira de leds nas arestas da estrutura, sempre respeitando o layout do anexo de referência, porém as cores serão definidas pela contratada, os cordões de led devem respeitar as especificações mínimas: cordão de led blindado 220v na cor a definir, sendo que a cada 04 lâmpadas de cor a definir, a quinta lâmpada deve ser na cor branco frio (obedecendo a temperatura da cor entre 6000k e 6500k) que pisca, fio verde ou preto, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 2 mm, no mínimo 100 leds por cordão. Lâmpadas de 7 mm ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12 w de 7.00 x 2,5 centímetros. A mangueira de led deve respeitar as especificações mínimas: mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas alternadas por metro, cor a definir, a cada 6 leds de cor a definir fixos, 1 deve ser branco frio e ter o efeito strobo, possibilidade de corte a cada metro de mangueira, cabo transparente, potência de 2,8 watts por metro, em rolo de aproximadamente 100 metros de comprimento. Incluindo fornecimento do material necessário.</p>	1	SERVIÇO

JARDIM INFANTIL PRAÇA LUIZ NOGUEIRA

ITEM	DESCRICAO	QTD	UNID
11	Serviço de instalação de portais de entrada com personagens natalinos confeccionados com ferro e mangueiras de led, com cortinas de led e	3	SERVICO

Assinatura Maciel de Oliveira
Diretor de Acompanhamento



	guirlandas artesanais, chuva de meteoros e chuva de neve. Incluindo fornecimento do material necessário.		
12	Serviço de instalação de árvores de natal com estrutura de ferro com 5m de altura revestido com mangueiras de led e estrela na ponta. Incluindo fornecimento do material necessário.	3	SERVIÇO
13	Serviço de instalação de poste decorativo de natal medindo: 32cm x 14,5cm x 93,5cm bivolt, musical, luminárias com iluminação de led. Material: polipropileno, metal, fios e leds; cores: vermelho e branco; funcionamento: fonte 110/220v (inclusa). Incluindo fornecimento do material necessário.	1	SERVIÇO
14	Serviço de poste decorativo de natal medindo: 45cm x 18,5cm x 113cm bivolt, musical, luminárias com iluminação de led Material: polipropileno, metal, fios e leds; cores: vermelho e branco; funcionamento: fonte 110/220v (inclusa). Incluindo fornecimento do material necessário.	1	SERVIÇO
15	Serviço de instalação da casinha de papai noel modelo Chalé com árvore de natal de fibra ótica, papai noel dançarino com 1,8m de altura. Incluindo fornecimento do material necessário para decoração e iluminação.	1	SERVIÇO
16	Serviço de instalação de portal natalino (altura 7,30m x 9,00 largura), O portal de enfeite natalino com bola deve possuir uma bola de 1mt de diâmetro em 2d com suas arestas contornadas de mangueira 13mm de led com 36 led's/metro na cor warm com pisca branco frio, ou seja, 30 led's fixos em warm e 6 led's que piscam na cor branco frio 6500k, a bola deve ficar centralizada na estrutura. A estrutura do portal deve ser produzida em aço galvanizado com tubos 30x30 e 20x20, parede 16, redondo 3/8. A base autoportante do portal deve ter um formato em "h" em cada lado, nas medidas de 1,40m x 0,90m sustentadas por 4 mãos francesa de 1,5 mts de altura. A estrutura do portal deve ser confeccionada de maneira a ter final do elemento. A contratada deverá executar fundações com dimensões mínimas necessárias para assegurar a estabilidade do portal. A estrutura do portal terá seu preenchimento dividido em duas cores e aproximadamente 5.000 pontos de luz blindados, 4.000 vermelhas (para corpo e 2 tiras menores), 800 verdes (para 2 tiras maiores) e 200 warm (para bola do centro) de cordões de 1 led blindado 220v que devem possuir 4 lâmpadas de led fixo e a quinta com efeito strobo piscando, totalizando 80 fixas e 20 lâmpadas que piscam por cordão. Os fios do cordão devem ser transparentes, com 4 fios de 2mm e lâmpadas de 7mm. O conector deve ser macho e fêmea e tem que possuir retificador blindado de 6.50x2.5cm. A estrutura do portal, deve ser contornada com mangueira de 13mm de led com 36 led's/metro na cor vermelha com pisca branco frio, ou seja, 30 led's fixos em vermelho e 6 led's que piscam na cor branco frio 6500k. As estruturas devem ser instaladas nos locais conforme orientação da contratante. A contratada deverá executar fundações e estrutura com dimensões mínimas necessárias para assegurar a estabilidade da estrutura. Incluindo fornecimento do material necessário.	4	SERVIÇO

PRAÇA CENTENÁRIO

ITEM	DESCRICAO	QTD	UNID
17	Serviço de decoração da praça contendo 01 árvore de natal de 4m de altura com estrutura de ferro e revestimento de mangueira de led e uma	1	SERVIÇO

Assessoria de Oliveira
de Acompanhamento



estrela na ponta. Cascata de led contornando o quiosque. Incluindo fornecimento do material necessário.

AVENIDA MARIANO RIBEIRO

ITEM	DESCRICAÇÃO	QTD	UNID
18	Serviço de decoração da av. Mariano ribeiro decoração natalina nos postes com estrutura de ferro revestido com mangueira luminosa. Incluindo fornecimento do material necessário.	1	SERVIÇO

CONTORNO DA BR 116

ITEM	DESCRICAÇÃO	QTD	UNID
19	Serviço de instalação de árvores de natal modelo cone, medindo 8m de altura x 4m de diâmetro, feita com ferro tubular galvanizado, contornados com mangueira luminosa de led branco e 1 estrela no topo. Incluindo fornecimento do material necessário.	9	SERVIÇO

PRAÇA MUNICIPAL

ITEM	DESCRICAÇÃO	QTD	UNID
20	Serviço de decoração do prédio da prefeitura municipal cortina e cascata de led a prova d'água com 900 lâmpadas. Incluindo fornecimento do material necessário.	1	SERVIÇO

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A contratada compromete-se a fornecer todos os itens necessários para a execução do projeto do "A essência do Natal", incluindo, mas não se limitando a, materiais de decoração, iluminação, árvores de Natal, enfeites, elementos temáticos e qualquer outro equipamento ou suprimento essencial para a ornamentação natalina. Conforme projeto disponibilizado.

4.2. A contratada será responsável por executar o projeto de decoração conforme o projeto apresentado em anexo a este termo, e requisitos específicos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Serrinha, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.

4.3. A contratada deverá ser responsável pela instalação completa da ornamentação natalina em locais previamente determinados pela Prefeitura, incluindo áreas públicas, praças, ruas e quaisquer outros espaços designados. Além disso, a contratada deverá realizar a manutenção regular durante o período de exibição da decoração, garantindo que todos os elementos permaneçam em condições adequadas de funcionamento e segurança.

4.4. A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma acordado com a Prefeitura Municipal de Serrinha. Isso inclui prazos para a entrega dos materiais, início e conclusão da instalação da decoração, bem como quaisquer outros marcos temporais relevantes para o projeto.

4.5. A contratada compromete-se a garantir a qualidade dos materiais e da decoração, bem como a conformidade com as normas de segurança relevantes. Deve ser assegurado que todos os elementos decorativos sejam seguros para o público em geral, minimizando quaisquer riscos de acidentes ou danos.

4.6. Após o término da temporada festiva e o período de exibição da decoração, a contratada será responsável pela desmontagem e remoção de todos os itens decorativos, restaurando os locais afetados ao seu estado original. Esta remoção deverá ser realizada de forma eficiente e sem causar danos à infraestrutura existente.

4.7. A contratada deverá fornecer relatórios fotográficos regulares de progresso à Prefeitura Municipal de Serrinha, incluindo atualizações sobre o status da instalação, manutenção e remoção da decoração. Além disso, a contratada deverá manter comunicação aberta e eficaz com representantes designados.

MACIEL DE
Acompanhamento
20/12/2025



entidade contratante ao longo de todo o projeto.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATANTE compromete-se a cumprir as seguintes obrigações durante a execução do projeto “A essência do Natal”

5.1. Fornecer informações e Documentação: A CONTRATANTE concorda em fornecer à CONTRATADA todas as informações e documentação necessárias e relevantes para a execução do projeto. Isso pode incluir, mas não está limitado a informações sobre locais, datas e horários relevantes, regulamentações aplicáveis, especificações técnicas e quaisquer outras informações pertinentes ao projeto.

5.2. A CONTRATANTE deve garantir que a CONTRATADA tenha acesso adequado às instalações onde o projeto será realizado, conforme necessário. Isso pode incluir acesso a espaços públicos, locais de evento, ou quaisquer outras áreas relacionadas ao projeto.

5.3. A CONTRATANTE concorda em efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com os termos e condições de pagamento estabelecidos neste contrato. Os pagamentos devem ser feitos de acordo com o cronograma acordado e nas formas especificadas no contrato.

5.4. A CONTRATANTE compromete-se a cooperar ativamente com a CONTRATADA, auxiliando no planejamento e execução do projeto. Isso pode incluir a designação de um representante autorizado para tomar decisões em nome da CONTRATANTE.

5.5. A CONTRATANTE deve cumprir todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis relacionados ao projeto “A essência do Natal” e garantir que todas as autorizações necessárias sejam obtidas, quando aplicável.

5.6. Caso a CONTRATANTE deseje fazer alterações no escopo do projeto, deverá comunicar essas alterações por escrito à CONTRATADA e as partes deverão chegar a um acordo sobre quaisquer ajustes nos termos e condições contratuais que possam ser necessários.

5.7. A contratante deverá fornecer durante o período do evento sistema de som compatível ao ambiente escolhido.

5.8. A contratante deverá fornecer durante o período do evento notebook com tecnologia i5 8ª geração ou superior.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO:

6.1. Este contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura pelas partes.

6.2. A vigência deste contrato será pelo período compreendido entre a Data de Início e o dia 31 de janeiro de 2026.

6.3. Salvo disposição em contrário neste contrato, a CONTRATANTE e a CONTRATADA concordam que as obrigações e responsabilidades estabelecidas neste contrato permanecerão em vigor durante o período de vigência.

6.4. A Contratada deverá executar o projeto em tempo não superior a 15 dias após início das atividades, e esta não deverá ser iniciada em prazo superior a 05 dias após a entrega da ordem de serviços e nota de empenho.

7. PAGAMENTO

O pagamento das despesas deste Processo será efetuado pelas Diretorias Financeiras do município até o décimo dia do mês subsequente.

7.1 – São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:

- a) Emissão de notas fiscais
- b) Originais das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Município e Certidão de débitos

 Gláucia Maria da Oliveira



relativo a tributos federais e à dívida ativa da união, emitida pela receita federal (validas e regulares).

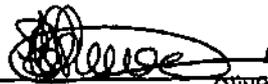
- c) Atestado emitido e assinado pelo da pasta correspondente a prestação dos serviços, comprovando que o mesmo foi prestado de acordo com o descrito na nota fiscal
- d) Emissão de relatórios de atividades executadas no período de emissão da nota fiscal, detalhando todas as etapas, encontros, atividades desenvolvidas.

8. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da realização dos serviços será exercida pela Prefeitura Municipal de Serrinha, por intermédio dos servidores: Ana Carolina Melo Lima, como Gestora de Contratos e o Sr.a Cleide Maciel de Oliveira, como fiscal de Contratos responsável pelo acompanhamento da realização dos serviços descritos nesse termo, nomeados através de portaria Nº 578 de 19 de março de 2025 publicada em diário oficial desse município anexa a esse termo.

- a) A presença da fiscalização no local da entrega não atenua nem diminui a responsabilidade do Agente de Integração contratado no que diz respeito a qualquer ocorrência, atos irregulares ou omissões verificadas na realização dos serviços a ele relacionados.
- b) A Prefeitura Municipal poderá recusar qualquer execução de serviço quando entender que os mesmos estejam em desacordo com a legislação aplicável e/ou contrário aos termos da Ata celebrada.

Serrinha, 14 de outubro de 2025.



Cleide Maciel de Oliveira
Chefe de Setor de Acompanhamento
Port. nº 204/2025

Projeto de Iluminação Decorativa - 2025

A Essência do Natal



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

Expediente

Prefeito

Cyro Oliveira Silva Novais

Secretário de Cultura e Juventude

João Nogueira de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA. A MUDANÇA ACONTECE

Sumário

A - Justificativa - Página 04

B - Metodologia do Trabalho - Página 05

C - Avenidas e Praças Beneficiadas com a
Decoração - Página 06 a 12

D - Demonstrativo de Fotos das Decorações
Utilizadas - Página 13

A - Justificativa:

A Prefeitura Municipal de Serrinha, como forma de manter viva a Essência do Natal, desenvolveu durante o ano de 2025 um novo projeto para a decoração natalina da cidade, buscando o que há de mais moderno em decoração natalina.

Integrar a população ambientando os espaços públicos de forma harmoniosa no clima natalino, trazendo paz, união e solidariedade que sugere as festividades de fim de ano.

B - Metodologia de Trabalho

A Diretoria de Serviços Públicos trabalhou na elaboração e planejamento para implantação da decoração natalina deste ano. Para tanto, formou-se uma equipe de produção para trabalhar e organizar todo o evento.

Dividimos a execução dos trabalhos em etapas:

1º passo / etapa:

Levantamento de todo material necessário para compra das figuras, bem como todo o material de elaboração do pedido de compras de material, sendo estes divididos entre materiais elétricos, ferragens, materiais de pintura, painéis e demais complementos.

2º passo / etapa:

Com a aquisição deste materiais iniciaremos os trabalhos coordenando e orientando o pessoal que trabalha em nossa equipe técnica, na confecção das figuras com ferragens, pinturas, bem como a instalação de mangueiras e fitas de led.

3º passo / etapa:

Instalação das figuras nos locais definidos nas descrições a seguir. A duração do projeto é de 40 dias.

4º passo / etapa:

Remoção das instalações e estruturas ao final do período festivo.



C - AVENIDAS E PRAÇAS BENEFICIADAS COM DECORAÇÃO NATALINA:

1 – TORRE DE ILUMINAÇÃO DO RETORNO DA PRAÇA LUIZ NOGUEIRA
Cordas de LED e Estrela

2 – CORETO (PRAÇA LUIZ NOGUEIRA)

Grade revestida com material estofado em tecido suede e capitonê nas cores vermelha e dourado com calhamaço como acabamento.

Colunas revestidas com tecido suede na cor vermelha e acabamento dourado e laços confeccionados com espuma revestida com tecido suede vermelho e acabamento dourado.

Beiral do teto contornado com tecido suede vermelho com acabamento dourado e por cima do tecido cascata de microlâmpadas de led.

Saia do Coreto revestida com tecido suede com acabamento dourado e calhamaço para destacar a parte rústica, tendo como base armação em madeira de pinho para melhor fixação dos adereços.

Centro do Coreto com lustre grande com 20 candelabros, para decoração do ambiente e melhor iluminação.

Um Papai Noel dançarino que ficará como destaque para melhor apreciação do público. No entorno de todo coreto microlâmpadas de led opara melhor valorizar a decoração como todo.

No topo do coreto 01 estrela de 08(oito) pontas medindo 2,40m de altura, 1,0m de largura com armação de ferro na cor branca, contornado com mangueira de led, dando maior destaque a decoração e simbolizando a Estrela de Natal.



3 - PRESÉPIO

Ao lado do coreto, teremos um presépio, armado nas proximidades da Casa Blanca.

- 01 Vaca c/ 86cm (altura), 45cm (largura) e 117cm (comprimento),
- 01 Ovelha c/ 86cm (altura), 40cm (largura) e 120cm (comprimento)
- 01 Sagrada Família c/ 130cm (altura), 120cm (largura) e 120cm (compr.),
- 01 Jumento c/ 100cm (altura), 35cm (largura) e 140cm (comprimento)
- 02 Rena Dancer c/ 160cm (altura), 40cm (largura) e 140cm (comprim.)
- 01 Trenó Luxo c/ 82cm (altura), 72cm(largura) e 175cm (comprimento)





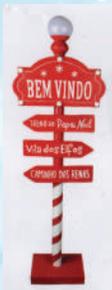
Imagem Ilustrativa

4 - DECORAÇÃO DAS ÁRVORES

47 (quarenta e sete) árvores com seus troncos contornadas com metelacê cor branca. Alguns galhos principais também receberão revestimento em tecido. Estas partes das árvores terão revestimento de cordão de microlâmpadas de Led e nos galhos de cada árvore serão pendurados 10 (dez) snowing com tubo de 128 leds, dando uma imagem de chuva de meteoro.

Cada árvore contará com 06 (seis) estrelas com armação de ferro na cor branca, contornadas com mangueiras de led.

5 – JARDIM INFANTIL – PRAÇA LUIZ NOGUEIRA



32cm x 14,5cm x 93,5cm



45cm x 18,5cm x 113cm

Serviço de instalação de poste decorativo de natal medindo: 32cm x 14,5cm x 93,5cm bivolt, musical, luminárias com iluminação de led.

Material: polipropileno, metal, fios e leds; cores : vermelho e branco; funcionamento: fonte 110 /220v (inclusa).

Incluindo fornecimento do material necessário.

Serviço de poste decorativo de natal medindo: 45cm x 18,5cm x 113cm bivolt, musical, luminárias com iluminação de led

Material: polipropileno, metal, fios e leds; cores: vermelho e branco; funcionamento: fonte 110/220v (inclusa).

Incluindo fornecimento do material necessário.

JARDIM INFANTIL – PRAÇA LUIZ NOGUEIRA

Decoração da Praça Infantil da Luiz Nogueira com 3 portais de entrada com personagens natalinos confeccionados com ferro e mangueiras de Led, com cortinas de Led e Guirlandas artesanais, chuva de meteoros e chuva de neve. 3 árvores de Natal com estrutura de ferro com 5m de altura revestido com mangueiras de Led e estrela na ponta.

Árvore de LED

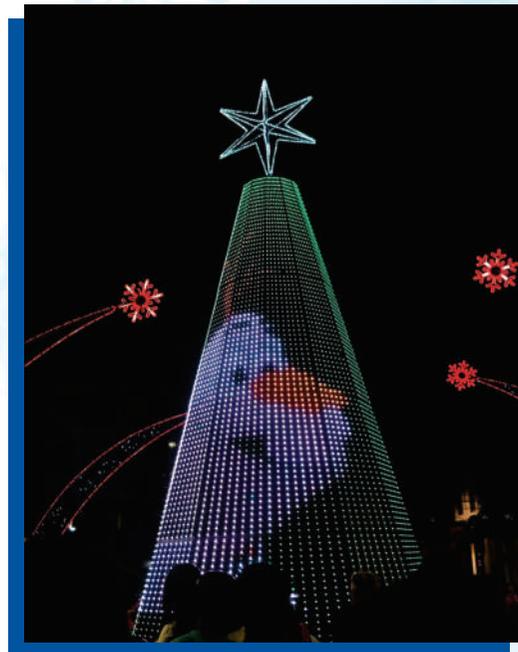


Imagem Ilustrativa

01 Árvore 6,00mts altura x 3,70mts diâmetro na base, a estrutura deve ser confeccionada com metalon 20x30 espessura de 1,25mm, em 4 camadas, cada camada com 12 módulos, os módulos devem ser conectados através de parafusos sextavados 8x60 com porcas e arruelas 8mm, cada módulo deverá ter 12 perfis de metal de 1,57mts de altura, 2cm de largura e abas de 1,5cm, cada perfil deverá possuir 25 furos de 1,5cm de diâmetro para que os leds RGB possam ser aplicados. Na ponta da árvore deve possuir uma estrela de 6 pontas medindo 1,80mts, a estrela deve ser contornada com mangueira de led 36 leds por metro, na cor branco frio, cabo transparente, 13mm de espessura.

O Cordão de led RGB blindado a prova d'água com grau de proteção ip68, tensão de 5v, com 50 pixels endereçáveis de RGB IC1903 com chips WS2811, os pixels com 12mm de diâmetro, aproximadamente 5 metros por cordão. Cada pixel possui quatro flanges moldados para que você possa 'empurrá-los' em um orifício de broca de 12mm em qualquer material de até 1.5mm/0.06 "de espessura e consiga alinhar os leds para dispor os efeitos em perfeita sincronia. e devem ser aplicados nos perfis citados anteriormente, a árvore deve possuir 9600 pixels RGB, os pixels serão sincronizados com controladora de led que fará a comunicação entre o software que faz os efeitos da árvore e sincroniza com a música e os pixels, fazendo o efeito que a contratante definir. A contratante poderá escolher até 10 efeitos diferentes com layouts de até 3 minutos cada.

A contratante deverá fornecer durante o período do evento sistema de som compatível ao ambiente escolhido. A contratante deverá fornecer durante o período do evento notebook com tecnologia i5 8ª geração ou superior.

6 - JARDIM PRINCIPAL DA PRAÇA LUÍZ NOGUEIRA.

Portal de enfeite natalino



Imagem Ilustrativa

(altura 7,30m x 9,00 largura), O Portal de enfeite natalino com bola deve possuir uma bola de 1m de diâmetro em 2D com suas arestas contornadas de mangueira 13mm de led com 36 led's/metro na cor warm com pisca branco frio, ou seja, 30 led's fixos em warm e 6 led's que piscam na cor branco frio 6500k, a bola deve ficar centralizada na estrutura. A estrutura do portal deve ser produzida em aço galvanizado com tubos 30x30 e 20x20, parede 16, redondo 3/8. A base autoportante do portal deve ter um formato em "h" em cada lado, nas medidas de 1,40m x 0,90m sustentadas por 4 mãos francesa de 1,5 mts de altura. A estrutura do portal deve ser confeccionada de maneira a ter uma altura mínima de 6,00 m de pé direito, e 7,3m ao final do elemento. A contratada deverá executar fundações com dimensões mínimas necessárias para assegurar a estabilidade do portal. A estrutura do portal terá seu preenchimento dividido em duas cores e aproximadamente 5.000 pontos de luz blindados, 4.000 vermelhas (para corpo e 2 tiras menores), 800 verdes (para 2 tiras maiores) e 200 warm (para bola do centro) de cordões de led blindado 220v que devem possuir 4 lâmpadas de led fixo e a quinta com efeito strobo piscando, totalizando 80 fixas e 20 lâmpadas que piscam por cordão. Os fios do cordão devem ser transparentes, com 4 fios de 2mm e lâmpadas de 7mm. O conector deve ser macho e fêmea e tem que possuir retificador blindado de 6.50x2.5cm. A estrutura do portal, deve ser contornada com mangueira de 13mm de led com 36 led's/metro na cor vermelha com pisca branco frio, ou seja, 30 led's fixos em vermelho e 6 led's que piscam na cor branco frio 6500k. As estruturas devem ser instaladas nos locais conforme orientação da contratante. A contratada deverá executar fundações e estrutura com dimensões mínimas necessárias para assegurar a estabilidade da estrutura.

Casinha do Papai Noel (Chalé)

O Chalé será a nova casa do Papai Noel, moderno e diferenciado, com Árvore de Natal de Fibra Óptica, Papai Noel dançarino com 1,8m de altura.

Incluindo fornecimento do material necessário para decoração e iluminação



Imagem Ilustrativa

Trenó e Papai Noel em Fibra. Decoração em guirlandas e artesanatos natalinos, 2 árvores natalinas de ferro e cabo de aço com 5m de altura revestidos com mangueiras de Led e estrela na ponta. Chuva de meteoros nas árvores do entorno do Jardim.



Imagem Ilustrativa

Postes na Praça Luiz Nogueira

50 Postes iluminados com decoração natalina com estrutura de ferro e mangueiras de Led, com personagens variados, no entrono da Praça.



Urso Inflável Gigante



Serviço de instalação de urso de pelúcia de natal inflável sentado nas cores marrom e cinza com detalhes vermelhos. Voltagem: bivolt (110v - 220v) medidas: 300 x 260 x 210 cm material: poliéster acompanha adaptador 12vdc 3.0a itens da caixa: - 1x urso de pelúcia natal inflável gigante -3x super lights -6x estacas -3x cordas. Incluindo fornecimento do material necessário.

7 - PRAÇA DO CENTENÁRIO

- Decoração da Praça com 01 árvore de 4m de altura com estrutura de ferro e revestimento de mangueira de Led e uma estrela na ponta. Cascata de Led contornando o quiosque.

8 - AV. MARIANO RIBEIRO

- Decoração natalina nos postes com estrutura de ferro revestido com mangueira luminosa.

9 - CONTORNO DA ENTRADA DA CIDADE (BR 116)

- 9 (nove) Árvores de Natal modelo cone, medindo 8m de altura x 4m de diâmetro, feita com Ferro Tubular Galvanizado, contornados com mangueira luminosa de LED Branco e 1 Estrela no topo.

10 - PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

- Cortina e Cascata de LED a prova d'água com 900 lâmpadas.

Cometa



Imagem Ilustrativa

Cometa (altura 6,50m x 5,00m largura), O cometa deve ter um floco de neve de 80 cm revestido em mangueira de neon vermelho e ter efeito snow fall com forma de asterisco (no centro do floco de neve), na cor branco frio. O floco de neve deve ser fixado junto ao cometa (na ponta). A estrutura do cometa deve ser produzida em aço galvanizado com tubos 30x30 e 20x20, parede 16, redondo 3/8. A base autoportante do cometa deve ter um formato em "h" nas medidas de 1,40m x 0,90m sustentadas por 4 maos francesa de 1,5 mts de altura. A estrutura do cometa deve ser confeccionada de maneira a ter uma altura mínima de 5,5 m no alinhamento do meio fio, e 6,5m ao final do elemento onde deve ser fixado o floco de neve. A contratada deverá executar fundações com dimensões mínimas necessária para assegurar a estabilidade do cometa. A estrutura deve ser recoberta por 1500 pontos de luz blindados de cordões de led blindado 220v, com 100 lâmpadas sendo 80 fixas na cor branco frio e 20 lâmpadas que piscam branco frio, totalizando 100 lâmpadas cada cordão, ou seja, a cada 4 fixas 1 que pisca. Os fios do cordão devem ser transparentes, com 4 fios de 2mm e lâmpadas de 7mm. O conector deve ser macho e fêmea e tem que possuir retificador blindado de 6.50x2.5cm. A estrutura do cometa, deve ser contornada com mangueira de 13mm de led com 36 led's/metro na cor vermelha com pisca branco frio, ou seja, 30 led's fixos em vermelho e 6 led's que piscam na cor branco frio 6500k, cabo de silicone cristal na cor vermelho, 220v.

Anjo



Imagem Ilustrativa

Material: estrutura metálica cônica com adereços e traços formando um anjo tridimensional (referência visual em anexo), estrutura composta pelas partes, corpo, 4 braços, coração, cabeça, aréola, 2 asas, 2 arabescos. As medidas: 6 metros de altura total, base total de 3,40 metros, o corpo com 4,80 metros de altura e 3,40 metros de diâmetro, asas com 3,20 metros de altura, 4,50 metros de largura, os braços com 3,00 metros de altura, e largura proporcional conforme anexo de referência, o coração com 1,50 metros de altura, 2,20 metros de largura, 0,50 metro de profundidade, a aréola deve medir 1,15 metros de diâmetro, a cabeça com 1,60 de diâmetro. A estrutura deve ser fabricada em tubos galvanizados com resistência e rigidez suficiente para a execução com segurança do projeto. Os tubos devem ser calandrados, respeitando a proporção conforme anexo de referência. Deve possuir sistema de travamento interno, estaiamento interno, de maneira a garantir a total estabilidade da estrutura independente das condições de fatores como o vento. A estrutura é decorada por cordões de led aplicados sob tela artística, mangueira de leds nas arestas da estrutura, sempre respeitando o layout do anexo de referência, porém as cores serão definidas pela contratada, os cordões de led devem respeitar as especificações mínimas: Cordão de LED blindado 220V na cor a definir, sendo que a cada 04 lâmpadas de cor a definir, a quinta lâmpada deve ser na cor BRANCO FRIO (obedecendo a temperatura da cor entre 6000k e 6500k) que pisca, fio verde ou preto, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 2 MM, no mínimo 100 leds por cordão. Lâmpadas de 7 MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12 W de 7.00 x 2,5 centímetros. A mangueira de led deve respeitar as especificações mínimas: Mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas alternadas por metro, cor a definir, a cada 6 leds de cor a definir fixos, 1 deve ser branco frio e ter o efeito strobo, possibilidade de corte a cada metro de mangueira, cabo transparente, potência de 2,8 watts por metro, em rolo de aproximadamente 100 metros de comprimento.

D - Demonstrativo de Fotos





Projeto de Iluminação Decorativa - 2025

Secretaria de Cultura e Juventude de Serrinha



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA

O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE SERRINHA.

2. DA JUSTIFICATIVA

A ornamentação natalina é uma tradição que transcende fronteiras, promovendo não apenas a celebração de uma data especial, mas também a valorização da cultura local e o fortalecimento do senso de comunidade. No município de Serrinha é uma oportunidade ímpar para transformar a cidade em um espaço de encantamento e união, atraindo moradores e visitantes. Assim, a contratação de uma empresa especializada para executar este projeto é não apenas necessária, mas também vantajosa por diversos motivos.

Em primeiro lugar, uma bela ornamentação natalina tem o potencial de revitalizar o ambiente urbano, promovendo um clima de festividade que contagia a todos. Cidades que se destacam na decoração natalina costumam registrar um aumento significativo no fluxo turístico durante o período. Isso não só beneficia o comércio local, como também gera uma atmosfera acolhedora e alegre, essencial para a valorização da identidade cultural de Serrinha. A ornamentação bem elaborada pode transformar espaços públicos, criando pontos de encontro e lazer que incentivam a interação social e o fortalecimento dos laços comunitários.

Além disso, ao contratar uma empresa especializada, a prefeitura de Serrinha garante a execução de um projeto de qualidade, desenvolvido por profissionais com experiência na área. Esses especialistas possuem conhecimento técnico e criativo que assegura não apenas a estética, mas também a segurança e a durabilidade das instalações. A execução por uma empresa capacitada evita possíveis erros ou improvisações que poderiam comprometer o resultado final, além de proporcionar um acompanhamento profissional durante todo o processo de montagem e desmontagem das decorações.

Outro ponto importante a ser considerado é a eficiência na utilização dos recursos públicos. Empresas especializadas costumam oferecer um pacote completo que inclui o fornecimento de todo o material necessário, desde as iluminações até as estruturas decorativas. Isso significa que a administração pública pode ter uma visão clara dos custos envolvidos e evitar surpresas financeiras. Ademais, a possibilidade de negociação e a compra em grande escala com fornecedores pode resultar em economia, otimizando assim o uso do orçamento destinado a este projeto.

Em síntese, a contratação de uma empresa para a execução do projeto de ornamentação natalina "A Essência do Natal" é uma decisão que vai além da simples decoração. Trata-se de um investimento na imagem do município de Serrinha, na promoção do turismo e no fortalecimento da identidade comunitária. Com a expertise de profissionais, a prefeitura não apenas garantirá uma ornamentação de alta qualidade, mas também uma celebração natalina que ficará na memória dos cidadãos e visitantes, contribuindo para a construção de uma Serrinha mais vibrante e unida.

3. DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.
001	Contratação de empresa para realizar a execução do projeto "A essência do Natal", incluindo fornecimento de todo o material necessário, conforme projeto disponibilizado e detalhamento constante no subitem 3.1.1 deste termo de referência	Serv.	01


Gleide Maciel de Oliveira
Chefe de Setor de Acompanhamento
Port. n° 204/2025



3.1.1. DETALHAMENTO COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ORNAMENTAÇÃO (ITEM 001 - DESCRITIVO DETALHADO)

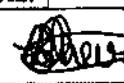
PRAÇA LUIZ NOGUEIRA

ITEM	DESCRICAÇÃO	QTD	UNID
1	Serviço de decoração da torre de iluminação do retorno da praça Luiz Nogueira com cordas de led e estrela conforme projeto, incluindo fornecimento do material necessário.	1	SERVIÇO
2	Serviço de decoração do coreto da praça Luiz Nogueira com a seguinte especificação: Grade revestida com material estofado em tecido suede e capitonê nas cores vermelha e dourado com calhamaço como acabamento. Colunas revestidas com tecido suede na cor vermelha e acabamento dourado e laços confeccionados com espuma revestida com tecido suede vermelho e acabamento dourado. Beiral do teto contornado com tecido suede vermelho com acabamento dourado e por cima do tecido cascata de micro lâmpadas de led. Saia do coreto revestida com tecido suede com acabamento dourado e calhamaço para destacar a parte rústica, tendo como base armação em madeira de pinho para melhor fixação dos adereços. Centro do coreto com lustre grande com 20 candelabros, para decoração do ambiente e melhor iluminação. Um papai noel dançarino que ficará como destaque para melhor apreciação do público. No entorno de todo o coreto micro lâmpadas led para melhor valorizar a decoração como todo. No topo do coreto 01 estrelas de 08(oito) pontas medindo 2,40m de altura, 1,0m de largura com armação de ferro na cor branca, contornado com mangueira de led, incluindo fornecimento do material necessário	1	SERVIÇO
3	Serviço de montagem de presépio contendo no mínimo. 01 vaca em fibra tamanho c/ 86cm (altura), 45cm (largura) e 117cm (comprimento), 01 ovelha em fibra c/ 86cm (altura), 40cm (largura) e 120cm (comprimento) 01 sagrada família em fibra c/ 130cm (altura), 120cm (largura) e 120cm (compr.), 01 jumento em fibra c/ 100cm (altura), 35cm (largura) e 140cm (comprimento) 02 renas dancem em fibra c/ 160cm (altura), 40cm (largura) e 140cm (comprim.) 01 trenó luxo em fibra c/ 82cm (altura), 72cm(largura) e 175cm (comprimento). Incluindo fornecimento do material necessário.	1	SERVIÇO
4	Serviço de decoração de árvores com seus troncos contornadas com metelacê cor branca. Alguns galhos principais também deverão receber revestimento em tecido. Estas partes das árvores terão revestimento de cordão de microlâmpadas de led e nos galhos de cada árvore serão pendurados 0 (dez) snowing com tubo de 128 leds, dando uma imagem de chuva de meteoro. cada árvore contará com 06 (seis) estrelas com armação de ferro na cor branca, contornadas com mangueiras de led. Incluindo fornecimento do material necessário.	47	SERVIÇO

Assinado
Daniel de Oliveira
Chefe de Setor de Acompanhamento



5	<p>Serviço de instalação de árvore 6,00mts altura x 3,70mts diâmetro na base, a estrutura deve ser confeccionada com metalon 20x30 espessura de 1,25mm, em 4 camadas, cada camada com 12 módulos, os módulos devem ser conectados através de parafusos sextavados 8x60 com porcas e arruelas 8mm, cada módulo deverá ter 12 perfis de metal de 1,57mts de altura, 2cm de largura e abas de 1,5cm, cada perfil deverá possuir 25 furos de 1,5cm de diâmetro para que os leds rgb possam ser aplicados. Na ponta da árvore deve possuir uma estrela de 6 pontas medindo 1,80mts, a estrela deve ser contornada com mangueira de led 36 leds por metro, na cor branco frio, cabo transparente, 13mm de espessura. O cordão de led rgb blindado a prova d'água com grau de proteção ip68, tensão de 5v, com 50 pixels endereçáveis de rgb ic1903 com chips ws2811, os pixels com 12mm de diâmetro, aproximadamente 5 metros por cordão. Cada pixel possui quatro flanges moldados para que você possa 'empurrá- los' em um orifício de broca de 12mm em qualquer material de até 1.5mm/0.06 "de espessura e consiga alinhar os leds para dispor os efeitos em perfeita sincronia. E devem ser aplicados nos perfis citados anteriormente, a árvore deve possuir 9600 pixels rgb, os pixels serão sincronizados com controladora de led que fará a comunicação entre o software que faz os efeitos da árvore e sincroniza com a música e os pixels, fazendo o efeito que a contratante definir. A contratante poderá escolher até 10 efeitos diferentes com layouts de até 3 minutos cada. Incluindo fornecimento do material necessário, exceto sistema de sonorização e notebook a ser utilizado.</p>	1	SERVIÇO
6	<p>Serviço de instalação trenó e papai noel em fibra. Decoração em guirlandas e artesanatos natalinos, 2 árvores natalinas de ferro e cabo de aço com 5m de altura revestidos com mangueiras de led e estrela na ponta. Chuva de meteoros nas árvores do entorno do jardim. Incluindo fornecimento do material necessário.</p>	1	SERVIÇO
7	<p>Serviço de decoração de postes iluminados com decoração natalina com estrutura de ferro e mangueiras de led, com personagens variados, no entrono da praça. Incluindo fornecimento do material necessário.</p>	50	SERVIÇO
8	<p>Serviço de instalação de urso de pelúcia de natal inflável sentado nas cores marrom e cinza com detalhes vermelhos. Voltagem: bivolt (110v - 220v) medidas: 300 x 260 x 210 cm material: poliester acompanha adaptador 12vdc 3.0a itens da caixa: -1x urso de pelúcia natal inflável gigante -3x super lights -6x estacas -3x cordas. Incluindo fornecimento do material necessário.</p>	1	SERVIÇO
9	<p>Serviço de instalação de cometa iluminado (altura 6,50m x 5,00m largura), o cometa deve ter um floco de neve de 80 cm revestido em mangueira de neon vermelho e ter efeito snow fall com forma de asterisco (no centro do floco de neve), na cor branco frio. O floco de neve deve ser fixado junto ao cometa (na ponta). A estrutura do cometa deve ser produzida em aço galvanizado com tubos 30x30 e 20x20, parede 16, redondo 3/8. A base autoportante do cometa deve ter um formato em "h" nas medidas de 1,40m x 0,90m sustentadas por 4 mãos francesas de 1,5 mts de altura. A estrutura do cometa deve ser confeccionada de maneira a ter uma altura mínima de 5,5 m no alinhamento do meio fio, e 6,5m ao final do elemento onde deve ser fixado o floco de neve. A contratada deverá executar fundações com dimensões mínimas necessária para assegurar a estabilidade do cometa.</p>	6	SERVIÇO

 Cleide Maciel de Oliveira
Chefe de Setor de Acompanhamento



	<p>A estrutura deve ser recoberta por 1500 pontos de luz blindados de cordões de led blindado 220v, com 100 lâmpadas sendo 80 fixas na cor branco frio e 20 lâmpadas que piscam branco frio, totalizando 100 lâmpadas cada cordão, ou seja, a cada 4 fixas 1 que pisca. Os fios do cordão devem ser transparentes, com 4 fios de 2mm e lâmpadas de 7mm. O conector deve ser macho e fêmea e tem que possuir retificador blindado de 6.50x2.5cm. A estrutura do cometa, deve ser contornada com mangueira de 13mm de led com 36 led's/metro na cor vermelha com pisca branco frio, ou seja, 30 led's fixos em vermelho e 6 led's que piscam na cor branco frio 6500k, cabo de silicone cristal na cor vermelho, 220v. Incluindo fornecimento do material necessário.</p>		
10	<p>Serviço de instalação de anjo luminoso. Material: estrutura metálica cônica com adereços e traços formando um anjo tridimensional (referência visual em anexo), estrutura composta pelas partes, corpo, 4 braços, coração, cabeça, aréola, 2 asas, 2 arabescos. As medidas: 6 metros de altura total, base total de 3,40 metros, o corpo com 4,80 metros de altura e 3,40 metros de diâmetro, asas com 3,20 metros de altura, 4,50 metros de largura, os braços com 3,00 metros de altura, e largura proporcional conforme anexo de referência, o coração com 1,50 metros de altura, 2,20 metros de largura, 0,50 metro de profundidade, a aréola deve medir 1,15 metros de diâmetro, a cabeça com 1,60 de diâmetro. A estrutura deve ser fabricada em tubos galvanizados com resistência e rigidez suficiente para a execução com segurança do projeto. Os tubos devem ser calandrados, respeitando a proporção conforme anexo de referência. Deve possuir sistema de travamento interno, estaiamento interno, de maneira a garantir a total estabilidade da estrutura independente das condições de fatores como o vento. A estrutura é decorada por cordões de led aplicados sob tela artística, mangueira de leds nas arestas da estrutura, sempre respeitando o layout do anexo de referência, porém as cores serão definidas pela contratada, os cordões de led devem respeitar as especificações mínimas: cordão de led blindado 220v na cor a definir, sendo que a cada 04 lâmpadas de cor a definir, a quinta lâmpada deve ser na cor branco frio (obedecendo a temperatura da cor entre 6000k e 6500k) que pisca, fio verde ou preto, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 2 mm, no mínimo 100 leds por cordão. Lâmpadas de 7 mm ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12 w de 7.00 x 2,5 centímetros. A mangueira de led deve respeitar as especificações mínimas: mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas alternadas por metro, cor a definir, a cada 6 leds de cor a definir fixos, 1 deve ser branco frio e ter o efeito strobo, possibilidade de corte a cada metro de mangueira, cabo transparente, potência de 2,8 watts por metro, em rolo de aproximadamente 100 metros de comprimento. Incluindo fornecimento do material necessário.</p>	1	SERVIÇO

JARDIM INFANTIL PRAÇA LUIZ NOGUEIRA

ITEM	DESCRICAO	QTD	UNID
11	Serviço de instalação de portais de entrada com personagens natalinos confeccionados com ferro e mangueiras de led, com cortinas de led e	3	SERVICO

Assinatura Maciel de Oliveira
Diretor de Acompanhamento



	guirlandas artesanais, chuva de meteoros e chuva de neve. Incluindo fornecimento do material necessário.		
12	Serviço de instalação de árvores de natal com estrutura de ferro com 5m de altura revestido com mangueiras de led e estrela na ponta. Incluindo fornecimento do material necessário.	3	SERVIÇO
13	Serviço de instalação de poste decorativo de natal medindo: 32cm x 14,5cm x 93,5cm bivolt, musical, luminárias com iluminação de led. Material: polipropileno, metal, fios e leds; cores: vermelho e branco; funcionamento: fonte 110/220v (inclusa). Incluindo fornecimento do material necessário.	1	SERVIÇO
14	Serviço de poste decorativo de natal medindo: 45cm x 18,5cm x 113cm bivolt, musical, luminárias com iluminação de led Material: polipropileno, metal, fios e leds; cores: vermelho e branco; funcionamento: fonte 110/220v (inclusa). Incluindo fornecimento do material necessário.	1	SERVIÇO
15	Serviço de instalação da casinha de papai noel modelo Chalé com árvore de natal de fibra ótica, papai noel dançarino com 1,8m de altura. Incluindo fornecimento do material necessário para decoração e iluminação.	1	SERVIÇO
16	Serviço de instalação de portal natalino (altura 7,30m x 9,00 largura), O portal de enfeite natalino com bola deve possuir uma bola de 1mt de diâmetro em 2d com suas arestas contornadas de mangueira 13mm de led com 36 led's/metro na cor warm com pisca branco frio, ou seja, 30 led's fixos em warm e 6 led's que piscam na cor branco frio 6500k, a bola deve ficar centralizada na estrutura. A estrutura do portal deve ser produzida em aço galvanizado com tubos 30x30 e 20x20, parede 16, redondo 3/8. A base autoportante do portal deve ter um formato em "h" em cada lado, nas medidas de 1,40m x 0,90m sustentadas por 4 mãos francesa de 1,5 mts de altura. A estrutura do portal deve ser confeccionada de maneira a ter final do elemento. A contratada deverá executar fundações com dimensões mínimas necessárias para assegurar a estabilidade do portal. A estrutura do portal terá seu preenchimento dividido em duas cores e aproximadamente 5.000 pontos de luz blindados, 4.000 vermelhas (para corpo e 2 tiras menores), 800 verdes (para 2 tiras maiores) e 200 warm (para bola do centro) de cordões de 1 led blindado 220v que devem possuir 4 lâmpadas de led fixo e a quinta com efeito strobo piscando, totalizando 80 fixas e 20 lâmpadas que piscam por cordão. Os fios do cordão devem ser transparentes, com 4 fios de 2mm e lâmpadas de 7mm. O conector deve ser macho e fêmea e tem que possuir retificador blindado de 6.50x2.5cm. A estrutura do portal, deve ser contornada com mangueira de 13mm de led com 36 led's/metro na cor vermelha com pisca branco frio, ou seja, 30 led's fixos em vermelho e 6 led's que piscam na cor branco frio 6500k. As estruturas devem ser instaladas nos locais conforme orientação da contratante. A contratada deverá executar fundações e estrutura com dimensões mínimas necessárias para assegurar a estabilidade da estrutura. Incluindo fornecimento do material necessário.	4	SERVIÇO

PRAÇA CENTENÁRIO

ITEM	DESCRICAO	QTD	UNID
17	Serviço de decoração da praça contendo 01 árvore de natal de 4m de altura com estrutura de ferro e revestimento de mangueira de led e uma	1	SERVIÇO

Assessoria de Oliveira
de Acompanhamento



estrela na ponta. Cascata de led contornando o quiosque. Incluindo fornecimento do material necessário.

AVENIDA MARIANO RIBEIRO

ITEM	DESCRICAÇÃO	QTD	UNID
18	Serviço de decoração da av. Mariano ribeiro decoração natalina nos postes com estrutura de ferro revestido com mangueira luminosa. Incluindo fornecimento do material necessário.	1	SERVIÇO

CONTORNO DA BR 116

ITEM	DESCRICAÇÃO	QTD	UNID
19	Serviço de instalação de árvores de natal modelo cone, medindo 8m de altura x 4m de diâmetro, feita com ferro tubular galvanizado, contornados com mangueira luminosa de led branco e 1 estrela no topo. Incluindo fornecimento do material necessário.	9	SERVIÇO

PRAÇA MUNICIPAL

ITEM	DESCRICAÇÃO	QTD	UNID
20	Serviço de decoração do prédio da prefeitura municipal cortina e cascata de led a prova d'água com 900 lâmpadas. Incluindo fornecimento do material necessário.	1	SERVIÇO

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A contratada compromete-se a fornecer todos os itens necessários para a execução do projeto do "A essência do Natal", incluindo, mas não se limitando a, materiais de decoração, iluminação, árvores de Natal, enfeites, elementos temáticos e qualquer outro equipamento ou suprimento essencial para a ornamentação natalina. Conforme projeto disponibilizado.

4.2. A contratada será responsável por executar o projeto de decoração conforme o projeto apresentado em anexo a este termo, e requisitos específicos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Serrinha, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.

4.3. A contratada deverá ser responsável pela instalação completa da ornamentação natalina em locais previamente determinados pela Prefeitura, incluindo áreas públicas, praças, ruas e quaisquer outros espaços designados. Além disso, a contratada deverá realizar a manutenção regular durante o período de exibição da decoração, garantindo que todos os elementos permaneçam em condições adequadas de funcionamento e segurança.

4.4. A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma acordado com a Prefeitura Municipal de Serrinha. Isso inclui prazos para a entrega dos materiais, início e conclusão da instalação da decoração, bem como quaisquer outros marcos temporais relevantes para o projeto.

4.5. A contratada compromete-se a garantir a qualidade dos materiais e da decoração, bem como a conformidade com as normas de segurança relevantes. Deve ser assegurado que todos os elementos decorativos sejam seguros para o público em geral, minimizando quaisquer riscos de acidentes ou danos.

4.6. Após o término da temporada festiva e o período de exibição da decoração, a contratada será responsável pela desmontagem e remoção de todos os itens decorativos, restaurando os locais afetados ao seu estado original. Esta remoção deverá ser realizada de forma eficiente e sem causar danos à infraestrutura existente.

4.7. A contratada deverá fornecer relatórios fotográficos regulares de progresso à Prefeitura Municipal de Serrinha, incluindo atualizações sobre o status da instalação, manutenção e remoção da decoração. Além disso, a contratada deverá manter comunicação aberta e eficaz com representantes designados.

MACIEL DE
Acompanhamento
20/12/2025



entidade contratante ao longo de todo o projeto.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATANTE compromete-se a cumprir as seguintes obrigações durante a execução do projeto “A essência do Natal”

5.1. Fornecer informações e Documentação: A CONTRATANTE concorda em fornecer à CONTRATADA todas as informações e documentação necessárias e relevantes para a execução do projeto. Isso pode incluir, mas não está limitado a informações sobre locais, datas e horários relevantes, regulamentações aplicáveis, especificações técnicas e quaisquer outras informações pertinentes ao projeto.

5.2. A CONTRATANTE deve garantir que a CONTRATADA tenha acesso adequado às instalações onde o projeto será realizado, conforme necessário. Isso pode incluir acesso a espaços públicos, locais de evento, ou quaisquer outras áreas relacionadas ao projeto.

5.3. A CONTRATANTE concorda em efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com os termos e condições de pagamento estabelecidos neste contrato. Os pagamentos devem ser feitos de acordo com o cronograma acordado e nas formas especificadas no contrato.

5.4. A CONTRATANTE compromete-se a cooperar ativamente com a CONTRATADA, auxiliando no planejamento e execução do projeto. Isso pode incluir a designação de um representante autorizado para tomar decisões em nome da CONTRATANTE.

5.5. A CONTRATANTE deve cumprir todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis relacionados ao projeto “A essência do Natal” e garantir que todas as autorizações necessárias sejam obtidas, quando aplicável.

5.6. Caso a CONTRATANTE deseje fazer alterações no escopo do projeto, deverá comunicar essas alterações por escrito à CONTRATADA e as partes deverão chegar a um acordo sobre quaisquer ajustes nos termos e condições contratuais que possam ser necessários.

5.7. A contratante deverá fornecer durante o período do evento sistema de som compatível ao ambiente escolhido.

5.8. A contratante deverá fornecer durante o período do evento notebook com tecnologia i5 8ª geração ou superior.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO:

6.1. Este contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura pelas partes.

6.2. A vigência deste contrato será pelo período compreendido entre a Data de Início e o dia 31 de janeiro de 2026.

6.3. Salvo disposição em contrário neste contrato, a CONTRATANTE e a CONTRATADA concordam que as obrigações e responsabilidades estabelecidas neste contrato permanecerão em vigor durante o período de vigência.

6.4. A Contratada deverá executar o projeto em tempo não superior a 15 dias após início das atividades, e esta não deverá ser iniciada em prazo superior a 05 dias após a entrega da ordem de serviços e nota de empenho.

7. PAGAMENTO

O pagamento das despesas deste Processo será efetuado pelas Diretorias Financeiras do município até o décimo dia do mês subsequente.

7.1 – São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:

- a) Emissão de notas fiscais
- b) Originais das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Município e Certidão de débitos

 Gláucia Maria da Oliveira



relativo a tributos federais e à dívida ativa da união, emitida pela receita federal (validas e regulares).

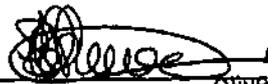
- c) Atestado emitido e assinado pelo da pasta correspondente a prestação dos serviços, comprovando que o mesmo foi prestado de acordo com o descrito na nota fiscal
- d) Emissão de relatórios de atividades executadas no período de emissão da nota fiscal, detalhando todas as etapas, encontros, atividades desenvolvidas.

8. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da realização dos serviços será exercida pela Prefeitura Municipal de Serrinha, por intermédio dos servidores: Ana Carolina Melo Lima, como Gestora de Contratos e o Sr.a Cleide Maciel de Oliveira, como fiscal de Contratos responsável pelo acompanhamento da realização dos serviços descritos nesse termo, nomeados através de portaria Nº 578 de 19 de março de 2025 publicada em diário oficial desse município anexa a esse termo.

- a) A presença da fiscalização no local da entrega não atenua nem diminui a responsabilidade do Agente de Integração contratado no que diz respeito a qualquer ocorrência, atos irregulares ou omissões verificadas na realização dos serviços a ele relacionados.
- b) A Prefeitura Municipal poderá recusar qualquer execução de serviço quando entender que os mesmos estejam em desacordo com a legislação aplicável e/ou contrário aos termos da Ata celebrada.

Serrinha, 14 de outubro de 2025.



Cleide Maciel de Oliveira
Chefe de Setor de Acompanhamento
Port. nº 204/2025

Projeto de Iluminação Decorativa - 2025

A Essência do Natal



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

Expediente

Prefeito

Cyro Oliveira Silva Novais

Secretário de Cultura e Juventude

João Nogueira de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA. A MUDANÇA ACONTECE

Sumário

A - Justificativa - Página 04

B - Metodologia do Trabalho - Página 05

C - Avenidas e Praças Beneficiadas com a
Decoração - Página 06 a 12

D - Demonstrativo de Fotos das Decorações
Utilizadas - Página 13

A - Justificativa:

A Prefeitura Municipal de Serrinha, como forma de manter viva a Essência do Natal, desenvolveu durante o ano de 2025 um novo projeto para a decoração natalina da cidade, buscando o que há de mais moderno em decoração natalina.

Integrar a população ambientando os espaços públicos de forma harmoniosa no clima natalino, trazendo paz, união e solidariedade que sugere as festividades de fim de ano.

B - Metodologia de Trabalho

A Diretoria de Serviços Públicos trabalhou na elaboração e planejamento para implantação da decoração natalina deste ano. Para tanto, formou-se uma equipe de produção para trabalhar e organizar todo o evento.

Dividimos a execução dos trabalhos em etapas:

1º passo / etapa:

Levantamento de todo material necessário para compra das figuras, bem como todo o material de elaboração do pedido de compras de material, sendo estes divididos entre materiais elétricos, ferragens, materiais de pintura, painéis e demais complementos.

2º passo / etapa:

Com a aquisição deste materiais iniciaremos os trabalhos coordenando e orientando o pessoal que trabalha em nossa equipe técnica, na confecção das figuras com ferragens, pinturas, bem como a instalação de mangueiras e fitas de led.

3º passo / etapa:

Instalação das figuras nos locais definidos nas descrições a seguir. A duração do projeto é de 40 dias.

4º passo / etapa:

Remoção das instalações e estruturas ao final do período festivo.



C - AVENIDAS E PRAÇAS BENEFICIADAS COM DECORAÇÃO NATALINA:

1 – TORRE DE ILUMINAÇÃO DO RETORNO DA PRAÇA LUIZ NOGUEIRA
Cordas de LED e Estrela

2 – CORETO (PRAÇA LUIZ NOGUEIRA)

Grade revestida com material estofado em tecido suede e capitonê nas cores vermelha e dourado com calhamaço como acabamento.

Colunas revestidas com tecido suede na cor vermelha e acabamento dourado e laços confeccionados com espuma revestida com tecido suede vermelho e acabamento dourado.

Beiral do teto contornado com tecido suede vermelho com acabamento dourado e por cima do tecido cascata de microlâmpadas de led.

Saia do Coreto revestida com tecido suede com acabamento dourado e calhamaço para destacar a parte rústica, tendo como base armação em madeira de pinho para melhor fixação dos adereços.

Centro do Coreto com lustre grande com 20 candelabros, para decoração do ambiente e melhor iluminação.

Um Papai Noel dançarino que ficará como destaque para melhor apreciação do público. No entorno de todo coreto microlâmpadas de led opara melhor valorizar a decoração como todo.

No topo do coreto 01 estrela de 08(oito) pontas medindo 2,40m de altura, 1,0m de largura com armação de ferro na cor branca, contornado com mangueira de led, dando maior destaque a decoração e simbolizando a Estrela de Natal.



3 - PRESÉPIO

Ao lado do coreto, teremos um presépio, armado nas proximidades da Casa Blanca.

- 01 Vaca c/ 86cm (altura), 45cm (largura) e 117cm (comprimento),
- 01 Ovelha c/ 86cm (altura), 40cm (largura) e 120cm (comprimento)
- 01 Sagrada Família c/ 130cm (altura), 120cm (largura) e 120cm (compr.),
- 01 Jumento c/ 100cm (altura), 35cm (largura) e 140cm (comprimento)
- 02 Rena Dancer c/ 160cm (altura), 40cm (largura) e 140cm (comprim.)
- 01 Trenó Luxo c/ 82cm (altura), 72cm(largura) e 175cm (comprimento)





Imagem Ilustrativa

4 - DECORAÇÃO DAS ÁRVORES

47 (quarenta e sete) árvores com seus troncos contornadas com metelacê cor branca. Alguns galhos principais também receberão revestimento em tecido. Estas partes das árvores terão revestimento de cordão de microlâmpadas de Led e nos galhos de cada árvore serão pendurados 10 (dez) snowing com tubo de 128 leds, dando uma imagem de chuva de meteoro.

Cada árvore contará com 06 (seis) estrelas com armação de ferro na cor branca, contornadas com mangueiras de led.

5 – JARDIM INFANTIL – PRAÇA LUIZ NOGUEIRA



32cm x 14,5cm x 93,5cm



45cm x 18,5cm x 113cm

Serviço de instalação de poste decorativo de natal medindo: 32cm x 14,5cm x 93,5cm bivolt, musical, luminárias com iluminação de led.

Material: polipropileno, metal, fios e leds; cores : vermelho e branco; funcionamento: fonte 110 /220v (inclusa).

Incluindo fornecimento do material necessário.

Serviço de poste decorativo de natal medindo: 45cm x 18,5cm x 113cm bivolt, musical, luminárias com iluminação de led

Material: polipropileno, metal, fios e leds; cores: vermelho e branco; funcionamento: fonte 110/220v (inclusa).

Incluindo fornecimento do material necessário.

JARDIM INFANTIL – PRAÇA LUIZ NOGUEIRA

Decoração da Praça Infantil da Luiz Nogueira com 3 portais de entrada com personagens natalinos confeccionados com ferro e mangueiras de Led, com cortinas de Led e Guirlandas artesanais, chuva de meteoros e chuva de neve. 3 árvores de Natal com estrutura de ferro com 5m de altura revestido com mangueiras de Led e estrela na ponta.

Árvore de LED

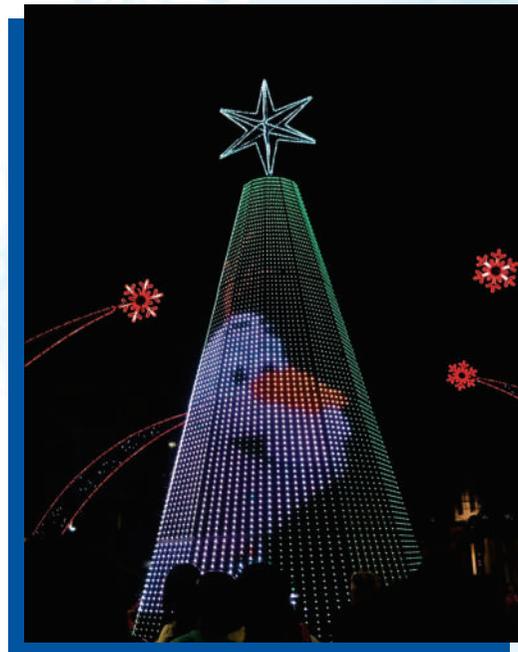


Imagem Ilustrativa

01 Árvore 6,00mts altura x 3,70mts diâmetro na base, a estrutura deve ser confeccionada com metalon 20x30 espessura de 1,25mm, em 4 camadas, cada camada com 12 módulos, os módulos devem ser conectados através de parafusos sextavados 8x60 com porcas e arruelas 8mm, cada módulo deverá ter 12 perfis de metal de 1,57mts de altura, 2cm de largura e abas de 1,5cm, cada perfil deverá possuir 25 furos de 1,5cm de diâmetro para que os leds RGB possam ser aplicados. Na ponta da árvore deve possuir uma estrela de 6 pontas medindo 1,80mts, a estrela deve ser contornada com mangueira de led 36 leds por metro, na cor branco frio, cabo transparente, 13mm de espessura.

O Cordão de led RGB blindado a prova d'água com grau de proteção ip68, tensão de 5v, com 50 pixels endereçáveis de RGB IC1903 com chips WS2811, os pixels com 12mm de diâmetro, aproximadamente 5 metros por cordão. Cada pixel possui quatro flanges moldados para que você possa 'empurrá-los' em um orifício de broca de 12mm em qualquer material de até 1.5mm/0.06 "de espessura e consiga alinhar os leds para dispor os efeitos em perfeita sincronia. e devem ser aplicados nos perfis citados anteriormente, a árvore deve possuir 9600 pixels RGB, os pixels serão sincronizados com controladora de led que fará a comunicação entre o software que faz os efeitos da árvore e sincroniza com a música e os pixels, fazendo o efeito que a contratante definir. A contratante poderá escolher até 10 efeitos diferentes com layouts de até 3 minutos cada.

A contratante deverá fornecer durante o período do evento sistema de som compatível ao ambiente escolhido. A contratante deverá fornecer durante o período do evento notebook com tecnologia i5 8ª geração ou superior.

6 - JARDIM PRINCIPAL DA PRAÇA LUIZ NOGUEIRA.

Portal de enfeite natalino



Imagem Ilustrativa

(altura 7,30m x 9,00 largura), O Portal de enfeite natalino com bola deve possuir uma bola de 1m de diâmetro em 2D com suas arestas contornadas de mangueira 13mm de led com 36 led's/metro na cor warm com pisca branco frio, ou seja, 30 led's fixos em warm e 6 led's que piscam na cor branco frio 6500k, a bola deve ficar centralizada na estrutura. A estrutura do portal deve ser produzida em aço galvanizado com tubos 30x30 e 20x20, parede 16, redondo 3/8. A base autoportante do portal deve ter um formato em "h" em cada lado, nas medidas de 1,40m x 0,90m sustentadas por 4 mãos francesa de 1,5 mts de altura. A estrutura do portal deve ser confeccionada de maneira a ter uma altura mínima de 6,00 m de pé direito, e 7,3m ao final do elemento. A contratada deverá executar fundações com dimensões mínimas necessárias para assegurar a estabilidade do portal. A estrutura do portal terá seu preenchimento dividido em duas cores e aproximadamente 5.000 pontos de luz blindados, 4.000 vermelhas (para corpo e 2 tiras menores), 800 verdes (para 2 tiras maiores) e 200 warm (para bola do centro) de cordões de led blindado 220v que devem possuir 4 lâmpadas de led fixo e a quinta com efeito strobo piscando, totalizando 80 fixas e 20 lâmpadas que piscam por cordão. Os fios do cordão devem ser transparentes, com 4 fios de 2mm e lâmpadas de 7mm. O conector deve ser macho e fêmea e tem que possuir retificador blindado de 6.50x2.5cm. A estrutura do portal, deve ser contornada com mangueira de 13mm de led com 36 led's/metro na cor vermelha com pisca branco frio, ou seja, 30 led's fixos em vermelho e 6 led's que piscam na cor branco frio 6500k. As estruturas devem ser instaladas nos locais conforme orientação da contratante. A contratada deverá executar fundações e estrutura com dimensões mínimas necessárias para assegurar a estabilidade da estrutura.

Casinha do Papai Noel (Chalé)

O Chalé será a nova casa do Papai Noel, moderno e diferenciado, com Árvore de Natal de Fibra Óptica, Papai Noel dançarino com 1,8m de altura.

Incluindo fornecimento do material necessário para decoração e iluminação



Imagem Ilustrativa

Trenó e Papai Noel em Fibra. Decoração em guirlandas e artesanatos natalinos, 2 árvores natalinas de ferro e cabo de aço com 5m de altura revestidos com mangueiras de Led e estrela na ponta. Chuva de meteoros nas árvores do entorno do Jardim.



Imagem Ilustrativa

Postes na Praça Luiz Nogueira

50 Postes iluminados com decoração natalina com estrutura de ferro e mangueiras de Led, com personagens variados, no entrono da Praça.



Urso Inflável Gigante



Serviço de instalação de urso de pelúcia de natal inflável sentado nas cores marrom e cinza com detalhes vermelhos. Voltagem: bivolt (110v - 220v) medidas: 300 x 260 x 210 cm material: poliéster acompanha adaptador 12vdc 3.0a itens da caixa: - 1x urso de pelúcia natal inflável gigante -3x super lights -6x estacas -3x cordas. Incluindo fornecimento do material necessário.

7 - PRAÇA DO CENTENÁRIO

- Decoração da Praça com 01 árvore de 4m de altura com estrutura de ferro e revestimento de mangueira de Led e uma estrela na ponta. Cascata de Led contornando o quiosque.

8 - AV. MARIANO RIBEIRO

- Decoração natalina nos postes com estrutura de ferro revestido com mangueira luminosa.

9 - CONTORNO DA ENTRADA DA CIDADE (BR 116)

- 9 (nove) Árvores de Natal modelo cone, medindo 8m de altura x 4m de diâmetro, feita com Ferro Tubular Galvanizado, contornados com mangueira luminosa de LED Branco e 1 Estrela no topo.

10 - PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

- Cortina e Cascata de LED a prova d'água com 900 lâmpadas.

Cometa



Imagem Ilustrativa

Cometa (altura 6,50m x 5,00m largura), O cometa deve ter um floco de neve de 80 cm revestido em mangueira de neon vermelho e ter efeito snow fall com forma de asterisco (no centro do floco de neve), na cor branco frio. O floco de neve deve ser fixado junto ao cometa (na ponta). A estrutura do cometa deve ser produzida em aço galvanizado com tubos 30x30 e 20x20, parede 16, redondo 3/8. A base autoportante do cometa deve ter um formato em "h" nas medidas de 1,40m x 0,90m sustentadas por 4 maos francesa de 1,5 mts de altura. A estrutura do cometa deve ser confeccionada de maneira a ter uma altura mínima de 5,5 m no alinhamento do meio fio, e 6,5m ao final do elemento onde deve ser fixado o floco de neve. A contratada deverá executar fundações com dimensões mínimas necessária para assegurar a estabilidade do cometa. A estrutura deve ser recoberta por 1500 pontos de luz blindados de cordões de led blindado 220v, com 100 lâmpadas sendo 80 fixas na cor branco frio e 20 lâmpadas que piscam branco frio, totalizando 100 lâmpadas cada cordão, ou seja, a cada 4 fixas 1 que pisca. Os fios do cordão devem ser transparentes, com 4 fios de 2mm e lâmpadas de 7mm. O conector deve ser macho e fêmea e tem que possuir retificador blindado de 6.50x2.5cm. A estrutura do cometa, deve ser contornada com mangueira de 13mm de led com 36 led's/metro na cor vermelha com pisca branco frio, ou seja, 30 led's fixos em vermelho e 6 led's que piscam na cor branco frio 6500k, cabo de silicone cristal na cor vermelho, 220v.

Anjo

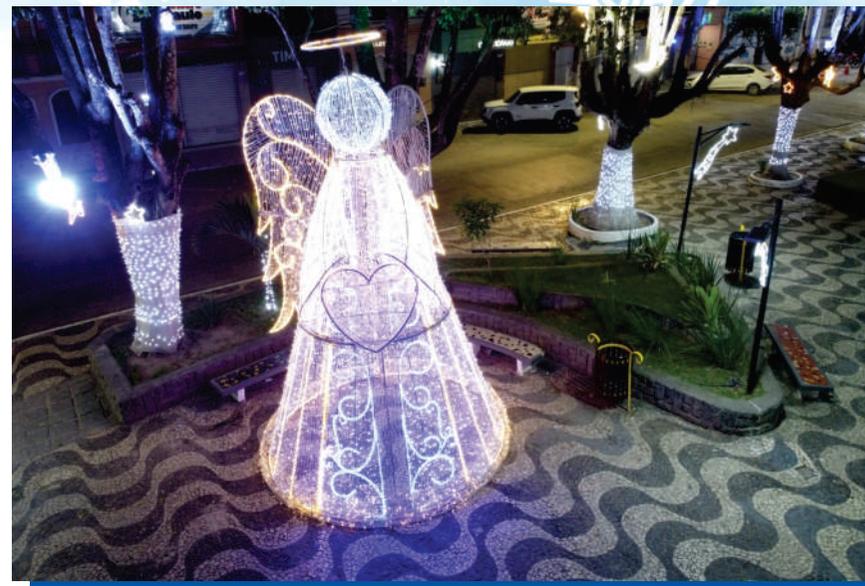


Imagem Ilustrativa

Material: estrutura metálica cônica com adereços e traços formando um anjo tridimensional (referência visual em anexo), estrutura composta pelas partes, corpo, 4 braços, coração, cabeça, aréola, 2 asas, 2 arabescos. As medidas: 6 metros de altura total, base total de 3,40 metros, o corpo com 4,80 metros de altura e 3,40 metros de diâmetro, asas com 3,20 metros de altura, 4,50 metros de largura, os braços com 3,00 metros de altura, e largura proporcional conforme anexo de referência, o coração com 1,50 metros de altura, 2,20 metros de largura, 0,50 metro de profundidade, a aréola deve medir 1,15 metros de diâmetro, a cabeça com 1,60 de diâmetro. A estrutura deve ser fabricada em tubos galvanizados com resistência e rigidez suficiente para a execução com segurança do projeto. Os tubos devem ser calandrados, respeitando a proporção conforme anexo de referência. Deve possuir sistema de travamento interno, estaiamento interno, de maneira a garantir a total estabilidade da estrutura independente das condições de fatores como o vento. A estrutura é decorada por cordões de led aplicados sob tela artística, mangueira de leds nas arestas da estrutura, sempre respeitando o layout do anexo de referência, porém as cores serão definidas pela contratada, os cordões de led devem respeitar as especificações mínimas: Cordão de LED blindado 220V na cor a definir, sendo que a cada 04 lâmpadas de cor a definir, a quinta lâmpada deve ser na cor BRANCO FRIO (obedecendo a temperatura da cor entre 6000k e 6500k) que pisca, fio verde ou preto, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 2 MM, no mínimo 100 leds por cordão. Lâmpadas de 7 MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12 W de 7.00 x 2,5 centímetros. A mangueira de led deve respeitar as especificações mínimas: Mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas alternadas por metro, cor a definir, a cada 6 leds de cor a definir fixos, 1 deve ser branco frio e ter o efeito strobo, possibilidade de corte a cada metro de mangueira, cabo transparente, potência de 2,8 watts por metro, em rolo de aproximadamente 100 metros de comprimento.

D - Demonstrativo de Fotos





Projeto de Iluminação Decorativa - 2025

Secretaria de Cultura e Juventude de Serrinha



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA

O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE